



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Coordenadoria Especializada de Controle Externo – CECEX 6

PROCESSO:	1900/2019
UNIDADE JURISDICIONADA:	Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste
INTERESSADO:	Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO
CATEGORIA:	Auditoria e Inspeção
ASSUNTO:	Auditoria de regularidade ¹ quanto ao cumprimento dos deveres de transparência dos atos praticados pela Administração Pública Estadual e Municipal, conforme disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 131/2009 (Lei da Transparência) que acrescentou dispositivos à Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como na Lei Complementar Federal n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), Instrução Normativa nº 52/2017-TCE-RO e demais normas aplicáveis.
RESPONSÁVEL:	Cleiton Adriane Cheregatto - CPF: 640.307.172-68 –Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Oeste; Vanilda Monteiro Gomes – CPF nº. 421.932.812-20– Controladora Interna da Prefeitura de Novo Horizonte do Oeste; Mailon Roger Satimo - CPF nº 017.675.822-42– Responsável pelo Portal da Transparência.
MOMENTO DA FISCALIZAÇÃO	Concomitante
RELATOR:	Conselheiro Substituto Omar Pires Dias

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

1. INTRODUÇÃO/ CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cuidam os presentes autos de análise de defesa relativa à fiscalização do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, realizada no exercício de 2020, para verificação do cumprimento pelo ente da legislação de transparência, em especial a IN nº 52/2017/TCE-RO.

¹ Conforme item 1.1.1 da Res. N. 177/2015



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Coordenadoria Especializada de Controle Externo – CECEX 6

2. HISTÓRICO DO PROCESSO

2. Após análise preliminar², verificou-se que a unidade alcançara um índice de **90,15%**, no entanto, também foi constatado que remanesciam infringências que comprometiam a transparência da gestão pública. Assim, concluiu-se:

Concluimos pelas irregularidades abaixo transcritas de responsabilidade dos titulares a seguir qualificados:

De responsabilidade de **Cleiton Adriane Cheregatto** – CPF: 640.307.172-68 – Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste /RO; **Vanilda Monteiro Gomes**– CPF nº. 421.932.812-20– Controladora Interna do Município de Novo Horizonte do Oeste /RO e **Mailon Roger Satimo**– CPF nº 017.675.822-42 - Responsável pelo Portal da Transparência, por:

4.1. Infringência ao art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade) c/c arts. 6º, I, 8º, caput e § 1º, I, da LAI c/c artigo 9º §1º e 2º da IN nº. 52/2017/TCE-RO, por não disponibilizar, em seu portal, o inteiro teor de leis, decretos, portarias, resoluções ou outros atos normativos, assim como, informação quanto às eventuais alterações sofridas ou promovidas pelos referidos atos normativos. (Item 3.3.1 deste Relatório Técnico e Item 3, subitens 3.1 e 3.2 da matriz de fiscalização). **Informação obrigatória conforme art. 3º, §2º, II da IN nº 52/2017TCE-RO;**

4.2. Infringência ao art. 48-A, I, da LRF c/c art. 7º, VI, da LAI e art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade) c/c artigo 12, II, “d” da IN nº. 52/2017/TCE-RO, por não disponibilizar, em seu portal, informações detalhadas sobre despesas realizadas com suprimentos de fundos/adiantamentos/fundos rotativos. (Item 3.2 deste Relatório Técnico e Item 5, subitem 5.11 da matriz de fiscalização). **Informação obrigatória conforme art. 3º, §2º, II da IN nº 52/2017TCE-RO;**

4.3. Infringência ao art. 48, caput, da LRF c/c art. 15, incisos V, VI, VII e VIII da IN 52/2017/TCE-RO por não divulgar: Relatório da Prestação de Contas Anual encaminhado ao TCE-RO, com respectivos anexos de 2013 e 2018; Parecer prévio das contas expedido pelo TCE-RO dos exercícios de 2015 a 2017 e atos de julgamento das contas expedidos pelo Poder Legislativo; Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal dos anos de 2015 e 2016. (Item 3.4, subitens 3.4.1; 3.4.2; 3.4.3; e 3.4.4 deste Relatório Técnico e Item 7, subitens 7.5 a 7.8 da matriz de fiscalização). **Informação Essencial conforme art. 25, §4º da IN nº 52/2017TCE-RO;**

4.4. Infringência ao art. 3º, caput e § 3º, da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 8º, § 1º, IV, da LAI e art. 37, caput (princípio da publicidade), da CF c/c art. 16, inciso II da IN 52/2017/TCE-RO por não disponibilizar o inteiro teor dos contratos, convênios, acordos de cooperação e demais ajustes firmados pela unidade controlada, inclusive seus eventuais aditivo (Item 3.5 subitem 3.5.1 deste Relatório Técnico e Item 8, subitem 8.2 da matriz de fiscalização). **Informação Obrigatória conforme art. 3º, §2º, II da IN nº 52/2017TCE-RO;**

4.5. Infringência ao art. 40 da LAI disponibilizar indicação da autoridade designada para assegurar o cumprimento da LAI (Item 3.6, subitem 3.6.1 deste Relatório Técnico e Item 14, subitem 14.1 da matriz de fiscalização). **Informação Obrigatória conforme art. 3º, §2º, II da IN nº 52/2017TCE-RO;**

² Documento ID n. 796116



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Coordenadoria Especializada de Controle Externo – CECEX 6

3. Na oportunidade, o Corpo Técnico propôs que o Relator recomendasse aos responsáveis pelo Portal da Transparência do Município de Novo Horizonte do Oeste, que disponibilizassem no Portal:

- Versão consolidada dos atos normativos;
- Quadro remuneratório dos cargos efetivos e comissionados, composto por todos os vencimentos básicos e/ou subsídios dos cargos efetivos, comissionados e eletivos;
- Informações sobre estagiários;
- Relação de bens imóveis pertencentes à unidade controlada ou a ela locados, contendo pequena descrição do bem, se é locado ou próprio, o respectivo endereço e o valor despendido na locação, se for o caso;
- Transmissão de sessões, audiências públicas, etc. via meios de comunicação como rádio, TV, internet, entre outros;
- Carta de Serviços ao Usuário;
- Mecanismo de captação de opinião estimulada da população (pesquisas, enquetes);
- Informações sobre conselhos com participação de membros da sociedade civil.

4. O Ilustríssimo Conselheiro Substituto **Omar Pires Dias** expediu a Decisão Monocrática n. 00055/19-GABOPD (ID 806388), na data de 28/08/2019, por meio da qual fixou o prazo de 60 (sessenta) dias, para que os responsáveis adotassem as medidas necessárias, tendentes à regularização integral do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, para elisão das inconsistências apontadas no item 4, e seus subitens, do Relatório Técnico de Auditoria.

5. Decorrido o prazo, conforme Certidão Técnica³, foram apresentadas respostas/justificativas⁴ intempestivas pelo Poder Executivo de Novo Horizonte do Oeste, no dia 21 de novembro de 2019.

6. Assim, retornam os autos para análise.

3. ANÁLISE TÉCNICA

7. A seguir transcreveremos as infringências remanescentes, seguidas das justificativas apresentadas e das respectivas análises.

8. **3.1. Infringência ao art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade) c/c arts. 6º, I, 8º, caput e § 1º, I, da LAI c/c artigo 9º §1º e 2º da IN nº. 52/2017/TCE-RO, por não disponibilizar, em seu portal, o inteiro teor de leis, decretos, portarias, resoluções ou outros atos normativos, assim como, informação quanto às eventuais alterações sofridas ou promovidas pelos referidos atos normativos.**

9. **Justificativa:**

10. A Unidade não apresentou defesa a respeito deste quesito.

³ Documento ID nº 834609

⁴ Documento ID nº 834734



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Coordenadoria Especializada de Controle Externo – CECEX 6

ASSUNTO: Auditoria – Fiscalização da regularidade do Portal de transparência em cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e IN nº 52/2017/TCE-RO

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Oeste, VANILDA MONTEIRO GOMES, Controladora Interna e MAILON ROGER SATIMO, Contador, já qualificados nos autos vêm respeitosamente a presença de Vossa Excelência, apresentar **DEFESA** sobre as irregularidades apontadas no Relatório Técnico, referente ao processo 1900/2019, pelos motivos de fato e de direito, que doravante passamos a expor.

Quanto às infringências específicas constante do Relatório, as razões de defesa ora apresentadas serão detalhadas com base na análise do próprio do relatório, requerendo encarecidamente a este Tribunal que proceda na aferição dos dados demonstrados na busca da verdade real, posto que restará comprovado que as infringências se encontram saneadas.

Passamos agora análise detida quanto às irregularidades relacionadas no Relatório de Auditoria itens 5.1 a 5.3 da Conclusão, requerendo desde já, análise pormenorizada das razões expostas a seguir.

ACHADOS DE AUDITORIA

Item 3.2. Despesa

Já no submenu “Adiantamentos/Suprimento de Fundos” não foram disponibilizadas quaisquer informações. Não se sabe se a Prefeitura concede adiantamentos, o que deverá ser explicitamente informado no Portal.

Nos exercícios de 2018 e 2019, foi realizado adiantamento conforme empenhos anexos a presente, devido a surgimento de necessidades de urgências, porém por equívoco de matéria contábil os adiantamentos foram lançados em empenhos ordinários em fichas da nomenclatura de elementos diferentes, conforme se constata das cópias anexas.

11. **Análise:**
12. Nesta nova análise, verificou-se que a unidade passou a divulgar parte de sua legislação.
13. No entanto, algumas normas não foram disponibilizadas, como por exemplo, a Lei municipal nº 1173/2019 alterada pela Lei nº 1212/2018.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Coordenadoria Especializada de Controle Externo – CECEX 6

transparencia.novohorizonte.ro.gov.br:5659/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=003289&extensao=PDF

servidor Intranet TCE-RO | Tr... PCE Zimbra: Entrada ASES Portal IEL RO IBGE novo horizonte

1 / 3

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE – RO

LEI MUNICIPAL Nº 1212/2019

“Altera e acrescenta dispositivos na Lei Municipal n. 1173/2018 (Lei que institui a COSIP), e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, Sr. CLEITON ADRIANE CHEREGATTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º- Fica alterado o anexo único da Lei Municipal n. 1173/2018 (Lei que institui a Contribuição para custeio do serviço de iluminação pública - COSIP), passando a vigorar conforme anexo único que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º- Fica acrescido o §5 ao art. 6º da Lei 1173/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

§5 Fica isento da cobrança da COSIP a unidade consumidora que possuir cadastro de relógio verde e/ou irrigantes junto a Concessionária de Energia Elétrica.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. .

Novo Horizonte do Oeste, 05 de Junho de 2019.

transparencia.novohorizonte.ro.gov.br:5659/transparencia/index.php?link=aplicacoes/publicacao/frmpublicacao&grupo=&nomeaplicacao=publicacao

servidor Intranet TCE-RO | Tr... PCE Zimbra: Entrada ASES Portal IEL RO IBGE novo horizonte

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
Portal da Transparência

NOVO HORIZONTE DO OESTE

HOME → LEIS, ATOS E PUBLICAÇÕES → PUBLICAÇÕES / DOCUMENTOS

PUBLICAÇÕES / DOCUMENTOS

Acessos: 42345

Grupo: Leis
Definição: É um princípio, um preceito, uma norma, criada para estabelecer as regras que devem ser seguidas, é um ordenamento. Do Latim "lex" que significa uma obrigação imposta.

Grupo: Leis Sub-Grupo: Todos

Pesquisa

Número: 1173 Ano: 2018 Data Inicial Data Final

Ementa/Palavra-Chave Consolidado RPPS Doc. Atualizado

Todos Todos Todos

Consultar
Limpar

Documentos

Tipo	Núm/Ano	Data	Descrição	Ementa	Acessos	Cons.	Arq.	Html
Sem publicações								

14. Logo, irregularidade mantida.
15. **3.2. Infringência ao art. 48-A, I, da LRF c/c art. 7º, VI, da LAI e art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade) c/c artigo 12, II, “d” da IN nº. 52/2017/TCE-RO, por não disponibilizar, em seu portal, informações detalhadas sobre despesas realizadas com suprimentos de fundos/adiantamentos/fundos rotativos;**
16. **Justificativa:**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Coordenadoria Especializada de Controle Externo – CECEX 6

17. A defesa informou que tomou as devidas providências para o saneamento da citada irregularidade.
18. **Análise:**
19. O Portal possui menus próprios para divulgação de tal informação, sendo eles “Pessoal” e submenu “Adiantamento/Suprimento de Fundos”.
20. Contudo, nenhuma informação foi divulgada.

2019 MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ACESSOS: 25002

Pesquisa

Favorecido: Consultar

Filtrar Período - 01/01/2019 - 31/12/2019

Data Inicial: 01/01/2019 Data Final: 31/12/2019 Filtro Período: Filtrar Período

Exibir 10 registros por página Copiar Csv Excel Imprimir Pdf

Emp.	Parc.	Nome	Data Pgto.	Valor
Nenhum resultado encontrado				

Nenhum registro disponível

2018 MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ACESSOS: 25002

Pesquisa

Favorecido: Consultar

Filtrar Período - 01/01/2018 - 31/12/2018

Data Inicial: 01/01/2018 Data Final: 31/12/2018 Filtro Período: Filtrar Período

Exibir 10 registros por página Copiar Csv Excel Imprimir Pdf

Emp.	Parc.	Nome	Data Pgto.	Valor
Nenhum resultado encontrado				

Nenhum registro disponível



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Coordenadoria Especializada de Controle Externo – CECEX 6

2017 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ACessos: 24999

Filtrar Período - 01/01/2017 - 31/12/2017

Data Inicial: 01/01/2017 Data Final: 31/12/2017

Exibir 10 registros por página

Emp.	Parc.	Nome	Data Pgto.	Valor
Nenhum resultado encontrado				

2016 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ACessos: 25000

Filtrar Período - 01/01/2016 - 31/12/2016

Data Inicial: 01/01/2016 Data Final: 31/12/2016

Exibir 10 registros por página

Emp.	Parc.	Nome	Data Pgto.	Valor
Nenhum resultado encontrado				

2015 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ACessos: 25001

Filtrar Período - 01/01/2015 - 31/12/2015

Data Inicial: 01/01/2015 Data Final: 31/12/2015

Exibir 10 registros por página

Emp.	Parc.	Nome	Data Pgto.	Valor
Nenhum resultado encontrado				

21. Logo, irregularidade mantida.

22. **3.3. Infringência ao art. 48, caput, da LRF c/c art. art. 15, incisos V, VI, VII e VIII da IN 52/2017/TCE-RO por não divulgar: Relatório da Prestação de Contas Anual encaminhado ao TCE-RO, com respectivos anexos de 2013 e 2018; Parecer prévio das contas expedido pelo TCE-RO dos exercícios de 2015 a 2017 e atos de**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Coordenadoria Especializada de Controle Externo – CECEX 6

Julgamento das contas expedidos pelo Poder Legislativo; Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal dos anos de 2015 e 2016;

23. **Justificativa:**

24. A unidade apresenta *prints* para informar que as inadequações foram corrigidas.

25. **Análise:**

26. O Portal da Transparência conta com menu específico para divulgação dos relatórios de prestação de contas, pareceres prévios do TCE/RO e os atos de julgamento do Poder Legislativo Municipal, sendo ele “Prestação de Contas”, submenu “Balanço”. Contudo, nenhuma informação foi divulgada.

2019 MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ACesso à INFORMAÇÃO

DESPESA

RECEITA

TRANSFERÊNCIAS

COMPRAS / LICITAÇÕES

ADMINISTRAÇÃO

PLANEJAMENTO

PESSOAL

FORNECEDORES

PRESTAÇÃO DE CONTAS

LEIS, ATOS E PUBLICAÇÕES

DADOS ABERTOS

HOME → PRESTAÇÃO DE CONTAS → BALANÇO

BALANÇO

Acessos: 26112

Demonstrativos Complementares

SIGAP-BALANCETE CONTA CONTABIL CONSOLIDADO
SIGAP-BALANCETE CONTA CONTABIL ISOLADO

Pareceres Prévios do TCE

Tipo - Número - Ano	Descrição	Ementa	Acessos
Sem publicações			

Prestação de Contas/Balanços

Tipo - Número - Ano	Descrição	Ementa	Acessos
Sem publicações			

2018 MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ACesso à INFORMAÇÃO

DESPESA

RECEITA

TRANSFERÊNCIAS

COMPRAS / LICITAÇÕES

ADMINISTRAÇÃO

PLANEJAMENTO

PESSOAL

FORNECEDORES

PRESTAÇÃO DE CONTAS

LEIS, ATOS E PUBLICAÇÕES

DADOS ABERTOS

HOME → PRESTAÇÃO DE CONTAS → BALANÇO

BALANÇO

Acessos: 26113

Anexos de Balanços

14-BALANÇO PATRIMONIAL - CONJUNTO
ANEXO 12-BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONJUNTO
ANEXO 13-BALANÇO FINANCEIRO - CONJUNTO
ANEXO 14A-BALANÇO PATRIMONIAL - CONJUNTO
ANEXO 14B-BALANÇO PATRIMONIAL - CONJUNTO
ANEXO 14C-BALANÇO PATRIMONIAL - CONJUNTO
ANEXO 15-DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CONJUNTO
ANEXO 16-DÍVIDA FUNDADA - CONJUNTO
ANEXO 17-DÍVIDA FLUTUANTE - CONJUNTO
ANEXO 18-DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA - CONJUNTO

Demonstrativos Complementares

RELATÓRIO DO DESEMPENHO DA RECEITA MUNICIPAL EXERCÍCIO 2018
SIGAP-BALANCETE CONTA CONTABIL CONSOLIDADO

Pareceres Prévios do TCE

Tipo - Número - Ano	Descrição	Ementa
Sem publicações		

Prestação de Contas/Balanços

Tipo - Número - Ano	Descrição	Ementa
Sem publicações		



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Coordenadoria Especializada de Controle Externo – CECEX 6

transparencia.novohorizonte.ro.gov.br:5659/transparencia/index.php?link=aplicacoes/balanco/frmbalanco&id_menu=24&qt_acessos=26113

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
Portal da Transparência

2017 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

CESSO À INFORMAÇÃO
ESPESA
ECEITA
ANSFERÊNCIAS
MPRAS / LICITAÇÕES
MINISTRAÇÃO
ANEJAMENTO
ESSOAL
RNECEDORES
RESTAÇÃO DE CONTAS
EIS, ATOS E PUBLICAÇÕES
ADOS ABERTOS

→ HOME → PRESTAÇÃO DE CONTAS → BALANÇO

BALANÇO

Acessos: 26114

Prestação de Contas - Balanços - Publicações

Período	Relatório
---------	-----------

Pareceres Prévios do TCE

Tipo - Número - Ano	Descrição	Ementa
Sem publicações		

Prestação de Contas/Balanços

Tipo - Número - Ano	Descrição	Ementa
Sem publicações		

transparencia.novohorizonte.ro.gov.br:5659/transparencia/index.php?link=aplicacoes/balanco/frmbalanco&id_menu=24&qt_acessos=26114

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
Portal da Transparência

2016 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

CESSO À INFORMAÇÃO
ESPESA
ECEITA
ANSFERÊNCIAS
MPRAS / LICITAÇÕES
MINISTRAÇÃO
ANEJAMENTO
ESSOAL
RNECEDORES
RESTAÇÃO DE CONTAS
EIS, ATOS E PUBLICAÇÕES
ADOS ABERTOS

→ HOME → PRESTAÇÃO DE CONTAS → BALANÇO

BALANÇO

Acessos: 26115

Pareceres Prévios do TCE

Tipo - Número - Ano	Descrição	Ementa
Sem publicações		

Prestação de Contas/Balanços

Tipo - Número - Ano	Descrição	Ementa
Sem publicações		

transparencia.novohorizonte.ro.gov.br:5659/transparencia/index.php?link=aplicacoes/balanco/frmbalanco&id_menu=24&qt_acessos=26115

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
Portal da Transparência

2015 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

CESSO À INFORMAÇÃO
DESPESA
RECEITA
TRANSFERÊNCIAS
COMPRAS / LICITAÇÕES
ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO
PESSOAL
FORNECEDORES

→ HOME → PRESTAÇÃO DE CONTAS → BALANÇO

BALANÇO

Acessos: 26116

Pareceres Prévios do TCE

Tipo - Número - Ano	Descrição	Ementa
Sem publicações		

Prestação de Contas/Balanços

Tipo - Número - Ano	Descrição	Ementa
Sem publicações		



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Coordenadoria Especializada de Controle Externo – CECEX 6

27. Contudo, no menu “Leis, Atos e Publicações” e submenu “Demonstrações Contábeis” são divulgados os Relatórios da Prestação de Contas Anual encaminhados ao TCE-RO, com respectivos anexos dos anos de 2013 a 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE									
Portal da Transparência									
MENSAL DE INVESTIMENTOS				Investimentos	JANEIRO DE 2019				
RELATÓRIO MENSAL DE INVESTIMENTOS	12/2018	31/12/2018	Relatório Mensal de Investimentos	IPSNH	DEZEMBRO DE 2018	21			
RELATÓRIO MENSAL DE INVESTIMENTOS	01/11/2018	12/12/2018	RELATÓRIO MENSAL DE INVESTIMENTOS		NOVEMBRO 2018	8			
Contas Públicas	0000/2018	01/11/2018	RELATÓRIO MENSAL DE INVESTIMENTOS		OUTUBRO DE 2018	23			
Contas Públicas	0000/2018	01/10/2018	RELATÓRIO MENSAL DE INVESTIMENTOS		SETEMBRO DE 2018	6			
LRF - RREO/RGF	001/2017	31/03/2018	RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO			44			
RELATÓRIO MENSAL DE INVESTIMENTOS	2017/2017	31/12/2017	RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO EX 2017	RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL EX 2017		17			
LRF - RREO/RGF	007/2017	28/12/2017	RREO- Demonstrativo Da Receita de Alienação De ativos e Aplicação de Recursos			22			
LRF - RREO/RGF	044/2017	25/12/2017	RREO- Demonstrativo Simplificado 6° Bimestre de 2017			45			
LRF - RREO/RGF	043/2017	25/12/2017	RREO- Demonstrativo Das parcerias Publico-Privadas			20			
LRF - RREO/RGF	042/2017	25/12/2017	RREO- Demonstrativo da Receita de Impostos e Despesas Próprias com			26			

28. Logo, recomenda-se a inserção da informação em menu adequado, para facilitar a consulta pelo cidadão médio.

29. Quanto aos atos de julgamento das contas pelo Poder Legislativo municipal, são disponibilizados, no menu “Leis, Atos e Publicações” e submenu “Demonstrações Contábeis”, somente o referente ao exercício de 2014, ficando ausentes os dos anos de 2015 a 2018.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Coordenadoria Especializada de Controle Externo – CECEX 6

transparencia.novohorizonte.ro.gov.br:5659/transparencia/index.php?link=aplicacoes/publicacao/frmpublicacao&grupo=&nomeaplicacao=publicacao

Portal da Transparência

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

HOME → LEIS, ATOS E PUBLICAÇÕES → PUBLICAÇÕES / DOCUMENTOS

PUBLICAÇÕES / DOCUMENTOS

Acessos: 42270

Grupo: Demonstrações Contábeis
Definição: É o conjunto de informações reunidas em relatórios elaborados com base nas normas aplicáveis, e que devem ser obrigatoriamente divulgadas de maneira periódica.

Sub-Grupo: Todos

Pesquisa

Número: Ano: Data Inicial: Data Final:

Ementa/Palavra-Chave: julgamento Consolidado: Todos RPPS: Todos Doc. Atualizado: Todos

Consultar Limpar

Tipo	Númi/Ano	Data	Descrição	Ementa	Acessos	Cons.	Arq.	Html
Julgamentos das Contas Anuais pelo Poder Legislativo	02/2015	10/10/2016	Julgamento de contas Exercício 2015		6			
Julgamentos das Contas Anuais pelo Poder Legislativo	01/2014	10/10/2015	Julgamento de contas Exercício 2014		5			

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE Gestor Responsável: CLEITON ADRIANE Cargo Responsável: PREFEITO MUNICIPAL

30. Quanto aos Pareceres Prévios expedidos pelo TCE-RO, foi possível observar que são disponibilizados os relativos aos anos 2013 a 2017, no menu “Leis, Atos e Publicações” e submenu “Prestação de Contas”, não havendo dados relativos a 2018.

transparencia.novohorizonte.ro.gov.br:5659/transparencia/index.php?link=aplicacoes/publicacao/frmpublicacao&grupo=&nomeaplicacao=publicacao

Portal da Transparência

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

Encaminhado ao TCE

Relatório Anual Encaminhado ao TCE	Númi/Ano	Data	Descrição	Ementa	Acessos	Cons.	Arq.	Html
Relatório Anual Encaminhado ao TCE	2461/2017/2015	19/06/2018	PARECER PRÉVIO SOBRE AS CONTAS DE GOVERNO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO		3			
Julgamento de Contas Anuais ou P. expedidos TCE	1128/2016/2015	19/02/2018	ACORDÃO IPSNH	PRESTAÇÃO DE CONTAS. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - IPSNH. EXERCÍCIO DE 2015	3			
Julgamento de Contas Anuais ou P. expedidos TCE	1790/2018/2017	17/02/2018	PARECER PRÉVIO	Prestação de Contas – Exercício 2017 Município de Novo Horizonte do Oeste/RO.	6			
Relatório Anual Encaminhado ao TCE	001/2017	30/12/2017	Relatório da Prestação de Contas Anual Encaminhado ao TCE	Respectivo ao Ano de 2017	24			
Julgamento de Contas Anuais ou P. expedidos TCE	01665/2009	31/10/2017	ACORDÃO IPSNH	Prestação de Contas. Instituto de Previdência de Novo Horizonte do Oeste. Exercício de 2009	4			
Julgamento de Contas Anuais ou P. expedidos TCE	1635/2011/2010	25/09/2017	ACORDÃO IPSNH	Prestação de Contas. Instituto Municipal de Previdência Social de Novo Horizonte do Oeste - IPSNH. Exercício de 2010.	8			
Julgamento de Contas Anuais ou P. expedidos TCE	1687/2015/2014	10/10/2016	ACORDÃO IPSNH	Prestação de Contas. Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Novo Horizonte do Oeste - IPSNH. Exercício de 2014	4			
Julgamento de Contas Anuais ou P. expedidos TCE	1768/2015/2014	17/12/2015	PARECER PRÉVIO Nº 37/2015	Prestação de Contas. Município de Novo Horizonte do Oeste - Exercício de 2014	2			

31. Verificamos junto ao PCE, que a prestação de contas de 2018 (Processo 1157/19) já foi apreciada, portanto, o Parecer Prévio já deveria ter sido disponibilizado.

32. Quanto ao RREO e RGF, a irregularidade apontada pelo relatório preliminar é a falta de dados quanto aos anos de 2015 e 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Coordenadoria Especializada de Controle Externo – CECEX 6

33. No menu “Prestação de Contas” e submenu “LRF – RREO/RGF”, é possível observar que os relatórios ainda não foram disponibilizados.

34. **3.4 Infringência ao art. 3º, caput e § 3º, da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 8º, § 1º, IV, da LAI e art. 37, caput (princípio da publicidade), da CF c/c art. 16, inciso II da IN 52/2017/TCE-RO por não disponibilizar o inteiro teor dos contratos, convênios, acordos de cooperação e demais ajustes firmados pela unidade controlada, inclusive seus eventuais aditivo;**

35. **Justificativa:**

36. A Unidade apresentou *prints* para demonstrar que passou a divulgar a informação requerida.

37. **Análise:**

38. Em nova análise ao menu “Compras/Licitações” e submenu “Contratos”, foi possível encontrar informações quanto aos contratos. Quanto aos convênios, as informações podem ser encontradas no menu “Administração” e submenu “Convênios”.

39. Entretanto, o inteiro teor dos contratos e dos convênios não foram disponibilizados.

transparencia.novohorizonte.ro.gov.br:5659/transparencia/index.php?link=-/aplicacoes/contrato/contrato&codcontrato=0004/19¶metrotela=contrato

evridor Intranet TCE-RO | Tr... PCE 2 Imbra: Entrada ASES Portal IEL RO IBGE novo horizonte Outros favo

CONTRATOS
Portal da Transparência

Acessos: 27364

Detalhes do Contrato - 079/2019 - SERV. DE COLETA E TRANSPORTE DE RES. SÓLIDOS

ADITAMENTO EMPENHOS DO CONTRATO

Num. Contrato	Num. Proc. Adm.	Data Assinado	Data Publicado	Ano	Valor
0004/19	0057/2019	15/01/2019	28/01/2019	2019	67.770,00
Número detalhado	079/2019				
Vigência	17/01/2019 à 16/07/2019				
Fundamento Legal	DISPENSA				
Modalidade	DISPENSA				
Licitação					
Fornecedor	CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL				
Cnpj	02.049.227/0001-57				
Objeto	SERV. DE COLETA E TRANSPORTE DE RES. SÓLIDOS				
Objeto completo					

Anexos Download

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE Gestor Responsável: CLEITON ADRIANE CHEREGATTO Cargo Responsável: PREFEITO MUNICIPAL

Telefone: (69)3435-2138
Horário: Das 07:30 às 13:30 horas, de seg. a sextas-feiras



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Coordenadoria Especializada de Controle Externo – CECEX 6

transparencia.novohorizonte.ro.gov.br:5659/transparencia/index.php?link=/aplicacoes/contrato/contrato&codcontrato=0003/19¶metrotela=contrato

Portal da Transparência

CONTRATOS

Acesso: 27364

Detalhes do Contrato - 099/2019 - DISPOSIÇÃO FINAL

ADITAMENTO | EMPENHOS DO CONTRATO

Num. Contrato	Num. Proc. Adm.	Data Assinado	Data Publicado	Ano	Valor
0003/19	0124/2019	30/01/2019	30/01/2019	2019	50.820,00

Número detalhado: 099/2019
Vigência: 30/01/2019 à 31/12/2019
Fundamento Legal: DISPENSA
Modalidade: DISPENSA
Licitação:
Fornecedor: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL
Cnpj: 02.049.227/0001-57
Objeto: DISPOSIÇÃO FINAL

Objeto Completo

Anexos Download

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE Gestor Responsável: CLEITON ADRIANE CHEREGATTO Cargo Responsável: PREFEITO MUNICIPAL

transparencia.novohorizonte.ro.gov.br:5659/transparencia/index.php?link=/aplicacoes/convênio/convênio&codconv=2¶metrotela=convênio

Portal da Transparência

Acesso: 24000

Detalhes do Convênio | Aditamento | Empenhos do Convênio | Prestação de Contas

Detalhes do Convênio - 106/2017 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS LINHA 144, LINH 140

Concessor	Favorecido	Início	Fim	Ano
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE	PREFEITURA MUNICIPAL	28/11/2017	05/11/2019	2019

Valor: 315.000,00
Contrapartida: 15.750,00
Nome p/ Identificação do Convênio: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS LINHA 144, LINH 140
Objeto/Descrição do Convênio: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLANTAFORMA E REVESTIMENTO PRIMARIO PARCIAL, NAS ESTRADAS: LINHA 144 NORTE, TRECHO ,ORO 010/ KM 25.00 EXT25.00 KM ; LINHA 140 NORTE, TRECHO,RO 010 /KM 25.00 EXT 25.00 KM
Tipo Convênio:
Tipo Legislação: 05 - DECRETO ESTADUAL
Núm. da Legislação: 18221 -
Tipo Prestação de Contas: 10 - ENCERRAMENTO DO CONVÊNIO
Termo:

Objeto/Descrição do Convênio: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLANTAFORMA E REVESTIMENTO PRIMARIO PARCIAL, NAS ESTRADAS: LINHA 144 NORTE, TRECHO ,ORO 010/ KM 25.00 EXT25.00 KM ; LINHA 140 NORTE, TRECHO,RO 010 /KM 25.00 EXT 25.00 KM

Anexos Download

Aditamento/Quitação do Convênio - 106/2017 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS LINHA 144, LINH 140

transparencia.novohorizonte.ro.gov.br:5659/transparencia/index.php?link=/aplicacoes/convênio/convênio&codconv=1¶metrotela=convênio

Portal da Transparência

Acesso: 24000

Detalhes do Convênio | Aditamento | Empenhos do Convênio | Prestação de Contas

Detalhes do Convênio - 017/2017 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS LINHA 148

Concessor	Favorecido	Início	Fim	Ano
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE	PREFEITURA MUNICIPAL	04/07/2017	14/01/2019	2019

Valor: 315.000,00
Contrapartida: 15.750,00
Nome p/ Identificação do Convênio: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS LINHA 148
Objeto/Descrição do Convênio: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇO DE LIMPEZA LATERAL COM CONFORMAÇÃO DA PLANTAFORMA E REVESTIMENTO PRIMARIO PARCIAL NAS ESTRADAS A SEGUIR LINHA 148 NORTE - TRECHO RO 010/KM 16.00 - EXTENSAO 16.00 KM 16.00 KM TOTALIZANDO 16.00 KM DE EXTENSAO D
Tipo Convênio:
Tipo Legislação: 05 - DECRETO ESTADUAL
Núm. da Legislação: 18221 -
Tipo Prestação de Contas: 10 - ENCERRAMENTO DO CONVÊNIO

Objeto/Descrição do Convênio: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇO DE LIMPEZA LATERAL COM CONFORMAÇÃO DA PLANTAFORMA E REVESTIMENTO PRIMARIO PARCIAL NAS ESTRADAS A SEGUIR LINHA 148 NORTE - TRECHO RO 010/KM 16.00 - EXTENSAO 16.00 KM 16.00 KM TOTALIZANDO 16.00 KM DE EXTENSAO D

Anexos Download

Aditamento/Quitação do Convênio - 017/2017 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS LINHA 148



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Coordenadoria Especializada de Controle Externo – CECEX 6

40. Dessa forma, mantém-se a irregularidade.
41. **3.5. Infringência ao art. 40 da LAI disponibilizar indicação da autoridade designada para assegurar o cumprimento da LAI;**
42. **Justificativa:**
43. A defesa apresentou *prints* nos quais demonstra que regularizou o quesito.
44. **Análise:**
45. A Unidade passou a divulgar na página inicial do Portal da Transparência o responsável por assegurar o cumprimento da LAI.

transparencia.novohorizonte.ro.gov.br:5659/transparencia/index.php

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
Portal da Transparência

Normas/Regulamentação da LAI (SIC)

Norma	Acessos
Lei de Acesso a Informação (LAI) Regulamentação Municipal 1023/2016 de Novo Horizonte do Oeste	200
Decreto Municipal 118/2017 Regulamenta o Acesso Às Informações	282
Rol de Classificação das Informações	163

Responsável SIC - Presencial

Responsável	Endereço	Horário	Telefone
MAILON ROGER SÁTIMO	Av. Elza Vieira Lopes nº4803	07:30 as 13:30	(69)3435-2138

Responsável LAI

Responsável	Endereço	Horário	Telefone
Mailon Roger Sátimo	Av. Elza Vieira Lopes nº4803	07:30 as 13:30	(69)3435-2138

A Lei Federal nº 12.527/2011, que trata do acesso à informação, regulamentada pelo Decreto nº 1023, de 10/10/2016, são instrumentos que asseguram ao cidadão o direito de acompanhar os gastos públicos, o desenvolvimento dos projetos, o cumprimento dos objetivos e metas da Prefeitura ou Câmara Municipal.

A prestação de contas é um dever dos gestores do poder público, e o acesso irrestrito às mesmas é um direito do cidadão, dualidade que se constitui num dos principais sustentáculos do exercício da democracia. O Governo Municipal, ao conferir transparência aos seus atos, dá demonstração clara de seu compromisso com a cidade e seus cidadãos.

46. Logo, irregularidade sanada.

4. RECOMENDAÇÕES FEITAS NO RELATÓRIO DE DEFESA.

47. A seguir elencaremos os quesitos recomendados aos responsáveis pelo Portal de Transparência do Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, apenas para monitoramento das boas práticas já adotadas.
48. Como justificativa às recomendações apontadas no relatório inicial, a Unidade apresentou *prints* nos quais demonstra que procurou adotar as recomendações propostas.
49. **4.1. Versão consolidada dos atos normativos;**
50. **Análise:**
51. Foi possível observar, no menu “Leis, Atos e Publicações” submenu “Leis”, que a Unidade não disponibiliza a consolidação dos atos normativos, para a maioria de suas normas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Coordenadoria Especializada de Controle Externo – CECEX 6

transparencia.novohorizonte.ro.gov.br:5659/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=003281&extenca=PDF

servidor Intranet TCE-RO | Tr... PCE Zimbra: Entrada ASES Portal IEL RO IBGE novo horizonte

1 1 / 1

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE D'OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 1204/2019

“Altera a Lei Municipal n. 1184/2019 e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - RO, Sr. **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, I, da Constituição do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte:

LEI:

ART. 1º. O artigo 1º, da Lei Municipal 1184/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - autoriza a abertura de credito adicional especial por superávit financeiro na unidade orçamentaria abaixo descrita, de acordo com o art. 43 da lei 4.320/64 e Lei Orçamentaria Municipal.”

1- Cria-se:

Especificação da Despesa

FICHA	P. ATIV.	ESPECIFICAÇÃO	ELEM. DESP.	VALOR
384	2,038	Equipamento e material permanente	4.4.90.52.00	R\$ 250.000,00

VALOR TOTAL R\$ 250.000,00

transparencia.novohorizonte.ro.gov.br:5659/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=002635&extenca=PDF

servidor Intranet TCE-RO | Tr... PCE Zimbra: Entrada ASES Portal IEL RO IBGE novo horizonte

1 / 1

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 1184/2019

SÚMULA: “AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - RO, o Sr. **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona o seguinte **LEI:**

Art. 1º - autoriza a abertura de credito adicional suplementar por superávit financeiro na unidade orçamentaria abaixo descrita, de acordo com o art. 43 da lei 4.320/64 e Lei Orçamentaria Municipal:

1- Suplementa-se:

Especificação da Despesa

FICHA	P. ATIV.	ESPECIFICAÇÃO	ELEM. DESP.	VALOR
163	2038	Equipamento e material permanente	4.4.90.52.00	R\$ 252.000,00

VALOR TOTAL R\$ 252.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos acima abertos serão utilizados saldo de recursos provenientes do programa atenção básica – PAB.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Coordenadoria Especializada de Controle Externo – CECEX 6

transparencia.novohorizonte.ro.gov.br:5659/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=002632&extencao=PDF

Servidor Intranet TCE-RO | Tr... PCE Zimbra: Entrada ASES Portal IEL RO IBGE novo horizonte

11 1 / 4

LEI MUNICIPAL Nº 1181/2019

SUMULA: *"Altera e acrescenta dispositivos no organograma previsto da Lei 983/2015".*

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - RO, Sr. **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, I, da Constituição do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º- Fica alterado o art. 1º da Lei 983/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovada a nova estrutura administrativa organizacional do Poder Executivo do Município de Novo Horizonte D'Oeste, elaborada com base nos princípios basilares que norteiam a Administração Pública e para o desenvolvimento de suas finalidades, o município de Novo Horizonte D'Oeste é constituído dos seguintes órgãos. Na forma dos anexos que fazem parte da presente Lei, composta das seguintes Unidades Administrativas:

Unidade Administrativa

- A** - Secretaria Municipal de Gabinete
- B** - Administração Distrital
- C** - Procuradoria Geral do Município
- D** - Controladoria Interna
- E** - Secretaria Municipal de Fazenda
- F** - Secretaria Municipal de Administração
- G** - Secretaria Municipal de Planejamento Orçamentário e Desenvolvimento Econômico
- H** - Secretaria Municipal de Licitação
- I** - Secretaria Municipal de Assistência Social
- J** - Secretaria Municipal de Obras e serviços públicos.
- L** - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
- M** - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
- N** - Secretaria Municipal de Saúde



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Coordenadoria Especializada de Controle Externo – CECEX 6

transparencia.novohorizonte.ro.gov.br:5659/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=002643&extensao=PDF

servidor Intranet TCE-RO | Tr... PCE Zimbra: Entrada ASES ASES Portal IEL RO IBGE novo horizonte

LEI MUNICIPAL Nº 983/2015

SÚMULA: "Aprova a nova estrutura administrativa organizacional do Município de Novo Horizonte D'Oeste, especifica as atribuições dos cargos comissionados e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - RO, Sr. VARLEY GONÇALVES FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, I, da Constituição do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona o seguinte:

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA ORGANIZACIONAL

Art. 1º Fica aprovada a nova estrutura administrativa organizacional do Poder Executivo do Município de Novo Horizonte D'Oeste, elaborada com base nos princípios basilares que norteiam a Administração Pública e para o desenvolvimento de suas finalidades, o município de Novo Horizonte D'Oeste é constituído dos seguintes órgãos. Na forma dos anexos que fazem parte da presente Lei, composta das seguintes Unidades Administrativas:

Unidade Administrativa

- A - Secretaria Municipal de Gabinete
- B - Administração Distrital
- C - Procuradoria Geral do Município
- D - Controladoria Interna
- E - Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento Orçamentário e Desenvolvimento Econômico
- G - Secretaria Municipal de Assistência Social
- I - Secretaria Municipal de Obras, Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos
- J - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
- K - Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Ficam também aprovadas, as novas tabelas contendo a descrição, criação de cargos e os valores remuneratórios dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas, conforme os anexos.

52. No caso da Lei nº 1095/2017, o Portal informa que a versão consolidada está disponível, como demonstrado abaixo.

transparencia.novohorizonte.ro.gov.br:5659/transparencia/index.php?link=aplicacoes/publicacao/frmpublicacao&grupo=&nomeaplicacao=publicacao

servidor Intranet TCE-RO | Tr... PCE Zimbra: Entrada ASES ASES Portal IEL RO IBGE novo horizonte

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
Portal da Transparência

Busca

Número: 1095 Ano: 2017 Data Inicial: Data Final:

Ementa/Palavra-Chave: Consolidado: Todos RPPS: Todos Doc. Atualizado: Todos

[Consultar](#) [Limpar](#)

Documentos

Tipo	Núm/Ano	Data	Descrição	Ementa	Acessos	Cons.	Arq.	Html
Demais Leis Ordinárias e Complementares	1095/2017	01/12/2017	LEI MUNICIPAL Nº 1095/2017	AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO PROVENIENTE DE RECURSOS CONVENIADOS NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) E SUPLEMENTA POR ANULAÇÃO O VALOR DE R\$ 5.630,00 (CINCO MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS) RELATIVO A CONTRAPARTIDA.	0	Versão Consolidada		

53. Contudo, ao acessar o referido documento, foi possível observar que a lei não está, de fato, consolidada.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Coordenadoria Especializada de Controle Externo – CECEX 6

Não seguro | transparencia.novohorizonte.ro.gov.br:5659/transparencia/aplicacoes/publicacao/html.php?id_publicacao=2379

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PROVENIENTE DE RECURSOS CONVENIADOS NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) E SUPLEMENTA POR ANULAÇÃO O VALOR DE R\$ 5.630,00 (CINCO MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS) RELATIVO A CONTRAPARTIDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, Sr. CLEITON ADRIANE CHEREGATTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º- Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial por excesso de arrecadação proveniente de recursos conveniados no importe de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), e suplementa por anulação o valor de R\$ 5.630,00 (cinco mil, seiscientos e trinta reais) concernente a contrapartida, os quais serão discriminados conforme sua classificação Funcional Programática e Categoria Econômica nos termos da Lei Orçamentária.

ORGÃO: 02 - Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste
UNIDADE: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUBFUNÇÃO: 304 - Vigilância Sanitária
PROGRAMA: 0011 - Programa de Vigilância da Saúde
PROJ/ATIV: 1019 - Aquisição de Veículo para Vigilância Sanitária Conv. 149/PGE-2017
ELEMENTO: 4490.52.00.00.000 - Equipamento e Material Permanente
VALOR R\$: 40.000,00

transparencia.novohorizonte.ro.gov.br:5659/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=002381&extensao=PDF

Intranet TCE-RO | Tr... PCE Zimbra: Entrada ASES Portal IEL RO IBGE novo horizonte

1 / 2

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE D'OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 1120/2018

“Altera a Lei Municipal n. 1095/2017 e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - RO, Sr. **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, I, da Constituição do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte:

LEI:

ART. 1º- Os artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Municipal 1095/2017, passarão a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**- Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial por excesso de arrecadação proveniente de recursos conveniados no importe de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), e suplementa por anulação o valor de R\$ 5.630,00 (cinco mil, seiscientos e trinta reais) concernente a contrapartida, os quais serão discriminados conforme sua classificação Funcional Programática e Categoria Econômica nos termos da Lei Orçamentária.

ORGÃO: 02 - Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste
UNIDADE: 07 - Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUBFUNÇÃO: 301 - Atenção Básica
PROGRAMA: 0011 - Programa de Vigilância da Saúde
PROJ/ATIV: 1019 - Aquisição de Veículo para Vigilância Sanitária Conv. 149/PGE-2017
ELEMENTO: 4490.52.00.00.000 - Equipamento e Material Permanente
VALOR R\$: 40.000,00

54. Logo, reitera-se a recomendação para que a Prefeitura de Novo Horizonte do Oeste disponibilize a versão consolidada de seus atos normativos.

55. **4.2. Quadro remuneratório dos cargos efetivos e comissionados, composto por todos os vencimentos básicos e/ou subsídios dos cargos efetivos, comissionados e eletivos;**

56. **Justificativa:**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Coordenadoria Especializada de Controle Externo – CECEX 6

57. A unidade apresentou *print* para informar que as inadequações foram corrigidas.

58. **Análise:**

59. Foi disponibilizado um quadro remuneratório dos servidores de educação da municipalidade, no menu “Pessoal” e submenu “Pessoal/Folha de Pagamento”, documento intitulado “ PCCS - Plano de Carreira, Cargos e Salários - 701 – 2010”.

transparencia.novohorizonte.ro.gov.br:5659/transparencia/index.php?link=aplicacoes/pessoal/frmpessoal&nomeaplicacao=pessoal&id_menu=18&qta_acessos=65816

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
Portal da Transparência

DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

HOME → PESSOAL → PESSOAL / FOLHA DE PAGAMENTO

PESSOAL / FOLHA DE PAGAMENTO

Acessos: 65817

Entidade: 001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE Ano: 2019 Mês: Novembro Tipo: Folha Mensal

Tipo da consulta

Nome Cargo Lotação Vínculo Categoria

Outros

Plano de Cargos Cedidos Adidos/Recebidos

Plano de Cargos/PCCS/Quadro Remuneratório

Tipo - Número - Ano	Descrição	Ementa	Acessos
PCCS - Plano de Carreira, Cargos e Salários - 938 - 2015	LEI MUNICIPAL N° 938/2015	Institui novo Plano de Gestão de Carreira, Cargos e Salários - PCCS - dos servidores públicos da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Oeste, e dá outras providências.	86
PCCS - Plano de Carreira, Cargos e Salários - 701 - 2010	PLANO DE CARREIRA, CARGOS EREMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		10



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Coordenadoria Especializada de Controle Externo – CECEX 6

transparencia.novohorizonte.ro.gov.br:5659/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=003642&extencao=PDF

servidor Intranet TCE-RO | Tr... PCE Zimbra: Entrada ASES Portal IEL RO IBGE novo horizonte

rofissionais Da Educação Básica Da Rede Pública Municipal De Novo Horizonte Do Oeste –

ANEXO I

AUXILIAR EDUCACIONAL
 (agente administrativo, cobrador, zelador, vigilante ...)

	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
8,00	324,00	330,00	338,00	342,00	348,00	354,00	360,00	366,00	372,00	378,00	384,00	390,00	396,00
9,00	358,00	365,00	372,00	379,00	387,00	394,00	401,00	408,00	415,00	422,00	429,00	436,00	443,00
10,00	388,00	395,00	402,00	409,00	417,00	424,00	431,00	438,00	445,00	452,00	459,00	466,00	473,00
11,00	422,00	430,00	438,00	446,00	454,00	462,00	470,00	478,00	486,00	494,00	502,00	510,00	518,00

AUXILIAR EDUCACIONAL ESPECIAL
 (motorista veículo leve, auxiliar administrativo...)

	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
8,00	318,00	324,00	330,00	336,00	342,00	348,00	354,00	360,00	366,00	372,00	378,00	384,00	390,00
9,00	351,00	358,00	365,00	372,00	379,00	387,00	394,00	401,00	408,00	415,00	422,00	429,00	436,00
10,00	381,00	388,00	395,00	402,00	409,00	417,00	424,00	431,00	438,00	445,00	452,00	459,00	466,00
11,00	414,00	422,00	430,00	438,00	446,00	454,00	462,00	470,00	478,00	486,00	494,00	502,00	510,00

AUXILIAR EDUCACIONAL ESPECIAL I
 (motorista transporte escolar...)

	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
8,00	318,00	324,00	330,00	336,00	342,00	348,00	354,00	360,00	366,00	372,00	378,00	384,00	390,00
9,00	351,00	358,00	365,00	372,00	379,00	387,00	394,00	401,00	408,00	415,00	422,00	429,00	436,00
10,00	381,00	388,00	395,00	402,00	409,00	417,00	424,00	431,00	438,00	445,00	452,00	459,00	466,00
11,00	414,00	422,00	430,00	438,00	446,00	454,00	462,00	470,00	478,00	486,00	494,00	502,00	510,00

60. O outro documento disponibilizado diz respeito à Lei Municipal 938/2015 que instituiu Plano de Gestão de Carreira, Cargos e Salários - PCCS - dos servidores públicos da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Oeste.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Coordenadoria Especializada de Controle Externo – CECEX 6

transparencia.novohorizonte.ro.gov.br:5659/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=002282&extencao=PDF

Intranet TCE-RO | Tr... PCE Zimbra: Entrada ASES Portal IEL RO IBGE novo horizonte

m existing images.

20 / 20

ATIVIDADES	PONTOS
Parecer técnico	1000
Manifestação ou despacho em processo administrativo	500
Justificativas e respostas a expedientes	500
Oficiar ou comunicar Órgãos Públicos	100
Participação em cursos de capacitação e similares fornecidos pela Câmara, Prefeitura, Tribunais de Contas e afins.	400
Coordenação de atividades, eventos de interesse da Câmara Municipal	1000
Executar auditoria financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial	900
Relatório e parecer em Prestações de Contas	1000

ANEXO - VIII

TABELA DE DEDUÇÃO DE PONTOS

ATIVIDADES	PONTOS
Ausência injustificada em reuniões ou em outras para o qual foi designado fora do âmbito da respectiva Câmara Municipal	1000
Ausência injustificada em reunião convocada pelo Secretario I ou Chefia imediata	1000
Manter processo administrativo injustificadamente em seu poder por mais de 30 (trinta) dias	2000, a cada 30 dias
Apresentar comprovante de atividade junto ao relatório de produtividade já pontuada anteriormente	3000
Deixar de atender a providências por escrito determinadas pelo Secretario ou Chefia imediata	1500
Deixar de manifestar em processo administrativo	2500
Perder Prazo Administrativo	6500

transparencia.novohorizonte.ro.gov.br:5659/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=002282&extencao=PDF

Intranet TCE-RO | Tr... PCE Zimbra: Entrada ASES Portal IEL RO IBGE novo horizonte

GABINETE DO LEGISLATIVO

ANEXO - V

PONTUAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE DO ADVOGADO

ATIVIDADES	PONTOS
Parecer técnico-jurídico	1000
Manifestação ou despacho em processo administrativo	500
Defesas Administrativas, justificativas e respostas a expedientes	500
Oficiar ou comunicar Órgãos Públicos	100
Elaboração de minutas de contratos, relatórios, projetos de lei, decretos legislativos, resoluções, convênios e similares	1000
Petições diversas processos judiciais	300
Contestações, embargos, recursos e outras ações judiciais	1500
Execuções fiscais	100
Participação em cursos de capacitação fornecidos pela Câmara, Prefeitura, Tribunais de Contas e afins.	400
Acompanhamento em Sessões da Câmara no período noturno	500
Coordenação de atividades, eventos de interesse da Câmara Municipal	1000

Edison Fogaça
Secretario de Gabinete
Pontuação Nº 004/2014

ANEXO - VI

TABELA DE DEDUÇÃO DE PONTOS

ATIVIDADES	PONTOS
Ausência injustificada em reuniões ou em outras para o qual foi designado fora do âmbito Câmara Municipal	1000
Ausência injustificada em reunião convocada pelo Secretario ou Chefia imediata	1000
Manter processo administrativo injustificadamente em seu poder por mais de 30 (trinta) dias	2000, a cada 30 dias
Apresentar comprovante de atividade junto ao relatório de	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Coordenadoria Especializada de Controle Externo – CECEX 6

61. Não foi divulgado, no entanto, quadro remuneratório dos cargos efetivos e comissionados, composto por todos os vencimentos básicos e/ou subsídios dos cargos efetivos, comissionados e eletivos, motivo pelo qual reiteramos a recomendação.

62. **4.3. Informações sobre estagiários;**

63. **Análise:**

64. No menu “Pessoal” e submenu “Estagiário”, foram disponibilizados termos de compromisso de 5 estagiários, o que demonstra que a recomendação foi acatada.

transparencia.novohorizonte.ro.gov.br:5659/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=003652&extencao=PDF

Intranet TCE-RO | Tr... PCE Zimbra: Entrada ASES Portal IEL RO IBGE novo horizonte

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE – RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

STERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONCEDENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o n. 63.762.009/0001-50, com sede à Avenida Elza Vieira Lopes, 4803 – Centro – Novo Horizonte do Oeste - RO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. CLEITON ADRIANE CHEREGATTO, Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político.

ESTAGIÁRIO: VALDIR SOARES DE ARAÚJO, Brasileiro, Casado, Inscrito Na Carteira De Identidade Nº593.224 SSP/RO C.P.F. Nº 595.654.972-68, Residente E Domiciliado Na Rua Urupá Nº5889, Bairro São Cristóvão Cep 76940-000, Cidade Rolim de Moura/ RO.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Compromisso de Estágio, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente tem como OBJETO a prestação de serviços a ser feita pelo ESTAGIÁRIO que se encontra no 8º período do curso de Administração da Universidade/Pitágoras Faculdade Unopar-Universidade Norte do Paraná, Polo de Apoio em Rolim de Moura /RO.

Cláusula 2ª. O objetivo primordial do presente instrumento é a experiência prática do aprendizado teórico, aperfeiçoamento técnico, científico e de relacionamento humano, de forma a complementar o ensino e a aprendizagem em consonância com o calendário escolar.

Cláusula 3ª. Quaisquer dúvidas concernentes às atividades realizadas pelo ESTAGIÁRIO deverão ser comunicadas expressamente à CONCEDENTE.

65. **4.4. Relação de bens imóveis pertencentes à unidade controlada ou a ela locados, contendo pequena descrição do bem, se é locado ou próprio, o respectivo endereço e o valor despendido na locação, se for o caso;**

66. **Análise:**

67. As informações sobre imóveis da municipalidade foram publicadas no menu “Administração”, submenu “Bens/Patrimônios”, que, contudo, traz dados sobre obras, construções, e não a relação de bens imóveis pertencentes à unidade controlada ou a ela locados, contendo pequena descrição do bem, se é locado ou próprio, o respectivo endereço e o valor despendido na locação, se for o caso.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Coordenadoria Especializada de Controle Externo – CECEX 6

Tombs	Descrição	Conservação	Data Aquisição	Valor
7159	Ampliação do Prédio da Unidade Mista 2ª fase Av. Carlos Gomes	Ótimo	31/12/2016	7.400,00
7306	AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES EMPENHO Nº 1137/2014	Ótimo	31/12/2016	20.325,00
7289	CONSTRUÇÃO DE FOSSA TIPO SUMIDOURO - EMPENHO Nº 640/16	Ótimo	31/12/2016	8.750,00
7237	GINASIO POLIESPORTIVO (TERMO ADITIVO) EMP 377/07 PROCESSO Nº 531/05. DISTRITO MIGRANTINOPOLIS. NESSE MUNICIPIO	Ótimo	31/12/2016	11.268,72
7190	Serviço de mão de obra na reforma e ampliação Escolas municipais da zona rural desse município	Ótimo	31/12/2016	37.429,09
7203	TERRENOS NOVO HORIZONTE DO OESTE	Ótimo	31/12/2016	27.000,00
7226	--	Ótimo	31/12/2016	1.038,36
7224	AMPLIAÇÃO DE 01(UMA) SALA , NA ESCOLA ANGÉLICA DE JESUS, LOCALIZADA NA LH 25 ESQ. 152	Ótimo	31/12/2016	4.880,89
7240	AQUISIÇÃO DE UM TERRENO MEDINDO 36.300 M2 PARA CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO	Ótimo	31/12/2016	22.500,00
7215	AQUISIÇÃO DE UM TERRENO APROXIMADAMENTE 1.080 M² A SER UTILIZADO PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO, PARA OS PRODUTORES RURAIS DESSE MUNICIPIO	Ótimo	31/12/2016	9.000,00
7214	AQUISIÇÃO DE UM TERRENO MEDINDO APROXIMADAMENTE 2.700 M² (DOIS MIL E SETECENTOS METROS QUADRADOS.	Ótimo	31/12/2016	11.000,00
7307	AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES EMPENHO N 1137/2014	Ótimo	31/12/2016	17.377,35
7308	AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES EMPENHO Nº 1137/2014	Ótimo	31/12/2016	16.546,12
7185	Aquisição de um lote medindo 10 metros de frente e 30 de lateral, totalizando um área 300 m2.	Ótimo	31/12/2016	2.000,00
7178	Aquisição de um terreno medindo 2,42 Ha Linha 160, encravado no lote da gleba 25.	Ótimo	31/12/2016	3.500,00

68. Assim, reitera-se a recomendação.

69. **4.5. Transmissão de sessões, audiências públicas, etc. via meios de comunicação como rádio, TV, internet, entre outros;**

70. **Análise:**

71. A unidade apresenta na página inicial do Portal da Transparência remissão à página do *Youtube*, contudo não encontramos nenhuma divulgação sobre a Prefeitura.

O que é o Portal da Transparência e como funciona?

É um canal pelo qual o cidadão pode acompanhar a execução financeira dos programas de governo. Estão disponíveis informações sobre os recursos públicos municipais arrecadados diretamente e dos recebidos em forma de transferência dos governos estadual e federal, bem como dados sobre os gastos realizados em compras ou contratação de obras e serviços.

Para dinamizar as consultas, de maneira geral, as informações apresentadas neste portal encontram-se segregadas por unidade gestora e exercício, propiciando ao cidadão acesso mais rápido e objetivo àquilo que busca saber. Para acessar as informações, o cidadão deve informar o exercício e a unidade gestora nos campos respectivos e, em seguida, no menu lateral deste portal, selecionar a opção correspondente ao tipo de informação que deseja consultar.

Todavia, o cidadão também pode obter informações, tais como receitas e despesas, de maneira consolidada (totalizando todas as unidades gestoras). Para tanto, basta acessar os demonstrativos consolidados publicados neste portal - disponíveis inclusive em versão para impressão. Os demonstrativos consolidados são relatórios elaborados conforme modelos definidos em lei ou por órgãos de regulação e fiscalização (STN/TCE). Dentre eles destacam-se os anexos da LRF - RREO e RGF, Balançetes TCE/RO e Balanço Anual. Todas estas opções encontram-se disponíveis no menu lateral deste portal.

Fonte: Controladoria Municipal

Links

Interação Social

E-SIC
Sistema eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão

Ouvidoria e-OUV

Normas/Regulamentação da LAI (SIC)

Ementa	Ac
Lei de Acesso a Informação (LAI) Regulamentação Municipal 1023/2016 de Novo Horizonte do Oeste	
Decreto Municipal 118/2017 Regulamenta o Acesso Às Informações	
Rol de Classificação das Informações	

72. Assim, reitera-se a recomendação.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Coordenadoria Especializada de Controle Externo – CECEX 6

73. **4.6. Carta de Serviços ao Usuário;**

74. **Justificativa:**

75. **Análise:**

76. A Unidade ainda não disponibiliza sua carta de serviços, o que deverá ser regularizado, tendo em vista que tal critério passou a ter caráter obrigatório.

77. **4.7. Mecanismo de captação de opinião estimulada da população (pesquisas, enquetes);**

78. **Análise:**

79. A Unidade ainda não disponibiliza mecanismos de captação de opinião estimulada da população, motivo pelo qual reiteramos a recomendação.

80. **4.8. Informações sobre conselhos com participação de membros da sociedade civil;**

81. **Análise:**

82. O Portal ainda não disponibiliza informações sobre conselhos com participação de membros da sociedade civil, motivo pelo qual reiteramos a recomendação.

5. CONCLUSÃO

83. Diante da presente análise, considerando os testes de auditoria concernentes à obrigatoriedade da promoção do amplo acesso à informação pela Prefeitura Municipal, conclui-se pelas irregularidades a seguir transcritas **de responsabilidade de Cleiton Adriane Cheregatto** – CPF: 640.307.172-68 – Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste /RO; **Vanilda Monteiro Gomes**– CPF nº. 421.932.812-20– Controladora Interna do Município de Novo Horizonte do Oeste /RO e **Mailon Roger Satimo**– CPF nº 017.675.822-42 - Responsável pelo Portal da Transparência, por:

84. **5.1) Não** disponibilizar o inteiro teor de leis, decretos, portarias, resoluções ou outros atos normativos, e eventuais alterações sofridas ou promovidas pelos referidos atos, em descumprimento ao exposto no artigo 37, caput, da CF (princípio da publicidade) c/c arts. 6º, I, 8º, caput e § 1º, I, da LAI c/c o artigo 9º, caput, § 1º, da IN n. 52/2017/TCE-RO (Item 3, subitem 3.1, desta Análise de Defesa, e item 3, subitem 3.1 e 3.2 da matriz de fiscalização). **Informação Obrigatória conforme art. 3º, §2º, II da IN n. 52/2017/TCE-RO;**

85. **5.2) Não** disponibilizar informações detalhadas sobre despesas realizadas com cartões corporativos e suprimentos de fundos, em descumprimento ao exposto no artigo 48-A, I, da LRF c/c art. 7º, VI, da LAI e art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade) c/c o caput do art. 12, inciso II, alínea “d” da IN n. 52/2017/TCE-RO (Item 3, subitem 3.2 desta Análise de Defesa, e item 5, subitem 5.11 da matriz de fiscalização). **Informação Obrigatória conforme art. 3º, §2º, II da IN n. 52/2017/TCE-RO;**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Coordenadoria Especializada de Controle Externo – CECEX 6

86. **5.3) Não** disponibilizar o Relatório da Prestação de Contas Anual encaminhado ao TCE-RO do ano de exercício de 2018, com respectivos anexos, o parecer prévio das contas anuais, expedido pelo TCE-RO relativo ao ano de 2018; os atos de julgamento das contas pelo Poder Legislativo dos anos de 2015 a 2018, e RREO e RGF referente ao ano de 2015 e 2016, descumprindo o exposto no artigo 48, caput, da LRF c/c o caput, incisos V a VIII, do artigo 15 da IN n. 52/2017/TCE-RO (Item 3, subitem 3.3, deste Relatório Técnico Preliminar, e item 7, subitens 7.5 a 7.8 da matriz de fiscalização). **Informação essencial, conforme art. 25, §4º da IN n. 52/2017/TCE-RO;**

87. **5.4) Não** apresentar o inteiro teor dos contratos, convênios, acordos de cooperação e demais ajustes firmados pela unidade controlada, inclusive seus eventuais aditivos, descumprindo o exposto no artigo 3º, caput e § 3º, da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 8º, § 1º, IV, da LAI e art. 37, caput (princípio da publicidade), da CF c/c artigo 16, inciso II, da IN n. 52/2017/TCE-RO (Item 3, subitem 3.4, deste Relatório Técnico Preliminar, e item 8, subitem 8.2 da matriz de fiscalização). **Informação Obrigatória conforme art. 3º, §2º, II da IN n. 52/2017/TCE-RO;**

6. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

88. Verificou-se nesta nova análise, que o Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste sofreu modificações que aumentaram a transparência de seu Portal alcançando índice de **91,94%**, inicialmente calculado em **90,15%**.

89. No entanto, também foi constatada a ausência de informações essenciais (aquelas de observância compulsória, cujo descumprimento pode ocasionar o bloqueio das transferências voluntárias, nos termos do § 4º do art. 25 da Instrução Normativa nº. 52/2017/TCE-RO) e obrigatórias (aquelas de observância compulsória, cujo cumprimento pelas unidades controladas é imposto pela legislação) quais sejam: (9º, caput, § 1º; art. 12, inciso II, alínea “d”; caput, incisos V a VIII, do artigo 15 e artigo 16, inciso II da IN nº. 52/2017/TCE-RO).

- Inteiro teor de leis, decretos, portarias, resoluções ou outros atos normativos, e **nem** disponibilizar informações quanto às eventuais alterações sofridas ou promovidas pelos referidos atos;
- Informações detalhadas sobre despesas realizadas com cartões corporativos e suprimentos de fundos;
- Relatório da prestação de contas anual encaminhado ao TCE-RO do ano de exercício de 2018, com respectivos anexos, parecer prévio das contas anuais, expedidos pelo TCE-RO relativo ao ano de 2018; atos de julgamento das contas pelo poder legislativo dos anos de 2015 a 2018, e RREO e RGF referente aos anos de 2015 e 2016;
- Inteiro teor dos contratos, convênios, acordos de cooperação e demais ajustes firmados pela unidade controlada, inclusive seus eventuais aditivos;

90. Assim, propõe-se ao nobre relator:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Coordenadoria Especializada de Controle Externo – CECEX 6

91. **6.1.** Considerar o Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste – IRREGULAR - tendo em vista o descumprimento de critérios definidos como essenciais, com fulcro no artigo 23, §3º, III, “b” da IN nº. 52/2017/TCE-RO;
92. **6.2.** Determinar o registro do índice do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, de **91,94%**, com fulcro no art. 25, §1º, II e incisos da IN nº. 52/2017/TCE-RO;
93. **6.3.** Multar os responsáveis pelo Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste de **responsabilidade do Senhor Cleiton Adriane Cheregatto** – CPF: 640.307.172-68 – Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste /RO; da **Senhora Vanilda Monteiro Gomes**– CPF nº. 421.932.812-20– Controladora Interna do Município de Novo Horizonte do Oeste /RO e do **Senhor Mailon Roger Satimo**– CPF nº 017.675.822-42 - Responsável pelo Portal da Transparência;
94. **6.4.** Registrar óbice para a emissão de certidão pelo TCE-RO junto ao setor competente, nos termos da Resolução Administrativa nº. 003/TCER/2001, para fins de recebimento de transferências voluntárias, conforme art. 73-C da LC nº. 101/2000;
95. **6.5.** Determinar a correção das irregularidades apontadas na conclusão deste Relatório, bem como o arquivamento destes autos, com fulcro no art. 25 e incisos da IN nº. 52/2017/TCE-RO;
96. E ainda:
97. Recomendar aos responsáveis pela Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste que disponibilizem em seu Portal de Transparência:

- Versão consolidada dos atos normativos;
- Quadro remuneratório dos cargos comissionados, composto por todos os vencimentos básicos e/ou subsídios dos cargos efetivos, comissionados e eletivos;
- Relação de bens imóveis pertencentes à unidade controlada ou a ela locados, contendo pequena descrição do bem, se é locado ou próprio, o respectivo endereço e o valor despendido na locação, se for o caso;
- Transmissão de sessões, audiências públicas, etc. via meios de comunicação como rádio, TV, internet, entre outros;
- Carta de Serviços ao Usuário;
- Mecanismo de captação de opinião estimulada da população (pesquisas, enquetes);
- Informações sobre conselhos com participação de membros da sociedade civil.

Porto Velho, 21 de janeiro de 2020.

Renata P. Maciel de Queiroz
Coordenadora da Comissão de Fiscalização dos Portais de Transparência
Cad. 332

MATRIZ DE FISCALIZAÇÃO DE SÍTIOS OFICIAIS E PORTAIS DE TRANSPARÊNCIA

	PROCESSO:		3330/19					
	TIPO DA UNIDADE CONTROLADA:		Estado ou municípios com mais de 10.000 hab.					
	IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CONTROLADA		Prefeitura de Machadinho do oeste					
	RESPONSÁVEL:		Dvani Martins Nunes - CPF: 618.007.162-49 – Presidente da Câmara Municipal;					
	ENDEREÇO DO SÍTIO OFICIAL:		http://camarademachadinho.ro.gov.br/					
	PERÍODO DE AVALIAÇÃO:		jan/20					
	CATEGORIA DE AVALIAÇÃO:		TRANSPARÊNCIA ATIVA					
ITEM	CRITÉRIO	ADERÊNCIA	FUNDAMENTO	PESO	ATENDE?	PTS. REAL.	PTS. POSS.	NOTA POND.
1.	SÍTIO OFICIAL							
1.1	Dispõe de sítio oficial?	Obrigatória	art. 48, <i>caput</i> , e parágrafo único, II, da LRF c/c art. 8º, § 2º, da LAI.	3	SIM	3	3	0,564%
1.2	Dispõe de Portal de Transparência?	Obrigatória		3	SIM	3	3	0,564%
1.3	O sítio oficial e/ou Portal de Transparência estão registrados no SIGAP?	Obrigatória	art. 27 da IN nº 52/2017/TCER	2	SIM	2	2	0,376%
	Subtotal (Critério: Sítio Oficial)			8		8	8	1,504%
2.	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL							
2.1	Dispõe de seção específica com os dados sobre:							
2.1.1	Registro das competências?	Obrigatória	art. 8º, § 1º, I, da LAI.	3	EM PARTE	1,5	3	0,282%
2.1.2	Estrutura organizacional (organograma)?	Obrigatória		2	SIM	2	2	0,376%
2.1.3	Identificação dos dirigentes das unidades?	Recomendada		2	SIM	2	2	0,667%
2.1.4	Endereços e telefones das unidades?	Obrigatória		3	SIM	3	3	0,564%
2.1.5	Horário de atendimento?	Obrigatória		3	SIM	3	3	0,564%
2.2	Divulga dados pertinentes a Planejamento Estratégico (implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos)?	Recomendada	art. 7º, VII, "a", da LAI.	2	NÃO	0	2	0,000%
	Subtotal (Critério: Estrutura organizacional)			15		11,5	15	2,452%
3.	LEGISLAÇÃO							
3.1	Disponibiliza o inteiro teor de leis, decretos, portarias, resoluções ou outros atos normativos?	Obrigatória	art. 37, <i>caput</i> , da CF (princípio da publicidade) c/c arts. 6º, I, 8º, <i>caput</i> e § 1º, I, da LAI.	3	SIM	3	3	0,564%
3.2	Disponibiliza informação quanto às eventuais alterações sofridas ou promovidas pelos referidos atos normativos?	Obrigatória		3	SIM	3	3	0,564%
3.3	Disponibiliza versão consolidada dos atos normativos?	Recomendada	art. 59, parágrafo único, da CF c/c arts. 13 e 16 da LC nº 95/98.	2	SIM	2	2	0,667%
3.4	Existe ferramenta que permite a busca, no mínimo, por tipo de legislação, período, ano e assunto?	Recomendada	art. 8º, § 3º, I, da LAI.	3	SIM	3	3	1,000%
	Subtotal (Critério: Legislação)			11		11	11	2,794%
4.	RECEITA							
4.1	Apresenta informações sobre transferências federais e estaduais, com indicação do valor e data do repasse?	Essencial		3	EM PARTE	1,5	3	0,595%

4.2	Apresenta informações sobre entradas financeiras de valores a qualquer título (impostos, taxas, multas, tarifas, receitas de serviços, inscrições, remunerações sobre aplicações financeiras, etc.), indicando a nomenclatura, classificação, data da entrada e valor?	Essencial	art. 48-A, II, da LRF c/c art. 8º, § 1º, II, da LAI e com art. 37, <i>caput</i> , da CF (princípio da publicidade).	3	NÃO APLICÁVEL ▼	0	0	0,000%	
4.3	Apresenta relação dos inscritos na dívida ativa, seja de natureza tributária ou não, com indicação do nome, CPF ou CNPJ e valor, bem como menções sobre as medidas adotadas para cobrança?	Recomendada	art. 48-A, II, da LRF c/c arts. 7º, VI, e 8º, <i>caput</i> , da LAI; art. 198, § 3º, II, da Lei 5.172/1966; art. 37, <i>caput</i> , da CF (princípio da publicidade).	2	NÃO APLICÁVEL ▼	0	0	0,000%	
4.4	Disponibiliza demonstrativos gerais sobre a execução orçamentária e financeira, em termos de previsão, lançamento e arrecadação das receitas, no que couber?	Obrigatória	art. 52, II, "a", da LRF.	3	NÃO ▼	0	3	0,000%	
4.5	No caso das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista			11		1,5	6	0,595%	
4.5.1	Disponibiliza ao público demonstrativos periódicos sobre a evolução da receita, em termos de registro dos créditos e de sua efetiva arrecadação?	Obrigatória	art. 8º, III, VI e VIII, e § 2º, II, da Lei Federal nº 13.303/2016.	3	NÃO APLICÁVEL ▼	0	0	0,000%	
4.5.2	Na divulgação de que trata o item acima, consta:								
4.5.2.1	número das contas contábeis e respectivo nome?	Obrigatória		3	NÃO APLICÁVEL ▼	0	0	0,000%	
4.5.2.2	saldo do mês anterior?	Obrigatória		3	NÃO APLICÁVEL ▼	0	0	0,000%	
4.5.2.3	movimentos de acréscimos ou baixas no mês atual?	Obrigatória		3	NÃO APLICÁVEL ▼	0	0	0,000%	
4.5.2.4	saldo para o mês seguinte?	Obrigatória	3	NÃO APLICÁVEL ▼	0	0	0,000%		
	Subtotal (Critério: Receita)			15		0	0	0,000%	
5.	DESPESA								
5.1	Apresenta nota de empenho, com indicação do objeto e do credor? (não aplicável para emp. públicas e Soc. Econ. Mista; cf. item 5.13)	Essencial	art. 48-A, I, da LRF c/c art. 7º, VI, da LAI e art. 37, <i>caput</i> , da CF (princípio da publicidade).	3	SIM ▼	3	3	1,190%	
5.2	Informa a liquidação da despesa, com indicação de valor e data, bem como número da ordem bancária correspondente? (não aplicável para emp. públicas e Soc. Econ. Mista; cf. item 5.13)	Essencial		3	SIM ▼	3	3	1,190%	
5.3	Informa o pagamento, com indicação de valor e data?	Essencial		3	SIM ▼	3	3	1,190%	
5.4	Apresenta o nº do processo administrativo, bem como do edital licitatório ou, quando for o caso, indicação da dispensa ou inexigibilidade?	Essencial		3	SIM ▼	3	3	1,190%	
5.5	Apresenta a classificação orçamentária da despesa, indicando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto? (no caso de Emp. Públicas e Soc. Econ. Mista, adaptando-se à cont. comercial)	Essencial		2	SIM ▼	2	2	0,794%	
5.6	Há identificação da pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária?	Essencial		3	SIM ▼	3	3	1,190%	
5.7	É exibida a discriminação do objeto da despesa que seja suficiente para a perfeita caracterização dos produtos, bens, serviços, etc., a que se referem?	Essencial		3	SIM ▼	3	3	1,190%	
5.8	Apresenta a relação mensal das compras feitas pela Administração? (material permanente e de consumo)	Obrigatória	art. 16 da Lei nº 8.666/1993.	2	SIM ▼	2	2	0,376%	
5.9	É divulgada a lista dos credores aptos a pagamento por ordem cronológica de exigibilidade?	Obrigatória	arts. 5º, <i>caput</i> , e 40, XIV, "a", da Lei nº 8.666/1993.	3	SIM ▼	3	3	0,564%	

5.10	São disponibilizadas informações detalhadas sobre repasses ou transferências de recursos financeiros em favor de terceiros, a qualquer título?	Obrigatória		3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
5.11	São disponibilizadas informações detalhadas sobre despesas realizadas com cartões corporativos e suprimentos de fundos/adiantamentos/fundos rotativos?	Obrigatória	art. 48-A, I, da LRF c/c art. 7º, VI, da LAI e art. 37, <i>caput</i> , da CF (princípio da publicidade).	3	SIM	3	3	0,564%
5.12	Disponibiliza demonstrativos gerais sobre a execução orçamentária e financeira, em termos de autorização, empenhamento, liquidação e pagamento das despesas?	Obrigatória		3	EM PARTE	1,5	3	0,282%
5.13	No caso das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista			34		29,5	31	9,722%
5.13.1	Há divulgação periódica dos demonstrativos sintéticos e analíticos do registro das suas dívidas nas diferentes rubricas contábeis do passivo, bem como as respectivas baixas?	Obrigatória	art. 8º, III e VI e § 2º, II, da Lei Federal nº 13.303/2016.	3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
5.13.2	Na divulgação de que trata o item acima, consta:							
5.13.2.1	número das contas contábeis e respectivo nome?	Obrigatória		3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
5.13.2.2	nome do credor e seu CPF/CNPJ?	Obrigatória		3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
5.13.2.3	saldo do mês anterior?	Obrigatória		3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
5.13.2.4	movimentos de acréscimos ou baixas no mês atual?	Obrigatória		3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
5.13.2.5	saldo para o mês seguinte?	Obrigatória	3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%	
	Subtotal (Critério: Despesa)			18		0	0	0,000%
6.	RECURSOS HUMANOS							
6.1	Apresenta a estrutura de cargos, informando o número de cargos efetivos e comissionados, preenchidos e ociosos?	Recomendada	art. 48, § 1º, II, arts. 3º, I, II, III, IV e V, e 8º, <i>caput</i> e § 1º, II e III, da LAI c/c arts. 37, <i>caput</i> (princípios da publicidade e moralidade), e 39, § 6º, da CF.	3	SIM	3	3	1,000%
6.2	Apresenta o quadro remuneratório dos cargos efetivos e comissionados, composto por todos os vencimentos básicos e/ou subsídios dos cargos efetivos, comissionados e eletivos?	Recomendada		3	SIM	3	3	1,000%
6.3	Informações pertinentes ao funcionalismo:							
6.3.1	Apresenta dados a respeito das datas de admissão, inativação e exoneração; denominação dos respectivos cargos, empregos e/ou funções; carga horária; lotação e remuneração, relativamente aos seguintes servidores/colaboradores:							
6.3.1.1	Efetivos e comissionados?	Obrigatória		3	SIM	3	3	0,564%
6.3.1.2	Ativos e inativos?	Obrigatória		3	SIM	3	3	0,564%
6.3.1.3	Terceirizados?	Recomendada		1	SIM	1	1	0,333%
6.3.1.4	Estagiários?	Recomendada		1	SIM	1	1	0,333%
6.3.2	Informa, quanto à remuneração:							
6.3.2.1	salário básico, vencimento, subsídio ou bolsa?	Essencial		3	SIM	3	3	1,190%
6.3.2.2	verbas temporárias?	Essencial	3	SIM	3	3	1,190%	
6.3.2.3	vantagens vinculadas a desempenho?	Essencial	3	SIM	3	3	1,190%	
6.3.2.4	vantagens pessoais?	Essencial	3	SIM	3	3	1,190%	
6.3.2.5	abono de permanência?	Essencial	3	SIM	3	3	1,190%	
6.3.2.6	verbas de caráter indenizatório, tais como auxílios de transporte, saúde e alimentação?	Essencial	3	SIM	3	3	1,190%	
6.3.2.7	ganhos eventuais (por exemplo, adiantamento adicional de 1/3 de férias, 13º salário proporcional, diferença de 13º salário, substituição pelo exercício de cargo em comissão ou função gratificada, pagamentos retroativos, entre outros)?	Essencial	3	SIM	3	3	1,190%	

6.3.2.8	indenizações (por exemplo, pagamento de conversões em pecúnia, tais como férias indenizadas, abono pecuniário, verbas rescisórias, juros moratórios indenizados, entre outros)?	Essencial		3	SIM	3	3	1,190%
6.3.2.9	descontos previdenciários?	Essencial		3	SIM	3	3	1,190%
6.3.2.10	retenção de Imposto de Renda?	Essencial		3	SIM	3	3	1,190%
6.3.2.11	outros recebimentos, a qualquer título?	Essencial		3	SIM	3	3	1,190%
6.4	Informa, sobre diárias e viagens:							
6.4.1	nome do agente beneficiado?	Essencial		3	SIM	3	3	1,190%
6.4.2	cargo ou função exercida?	Essencial		2	SIM	2	2	0,794%
6.4.3	destino da viagem?	Essencial		3	SIM	3	3	1,190%
6.4.4	período de afastamento?	Essencial		3	SIM	3	3	1,190%
6.4.5	motivo do deslocamento?	Essencial		3	SIM	3	3	1,190%
6.4.6	meio de transporte?	Essencial		2	SIM	2	2	0,794%
6.4.7	número de diárias concedidas?	Essencial		3	SIM	3	3	1,190%
6.4.8	valor deduzido do saldo da dotação própria?	Essencial		3	SIM	3	3	1,190%
6.4.9	número do processo administrativo, da nota de empenho e da ordem bancária correspondentes?	Essencial		3	SIM	3	3	1,190%
6.5	Divulga informações sobre concursos públicos, processos seletivos e recrutamentos em geral?	Obrigatória	Art. 7º, VI e art. 8º da LAI.	3	SIM	3	3	0,564%
6.6	Há ferramenta disponível para a realização das consultas aos dados dos servidores, suas respectivas remunerações, proventos, benefícios e pensões, bem como sobre as diárias recebidas, no mínimo por: período, mês e ano, lotação, nome, cargo, situações funcionais (ativos, inativos, efetivos, comissionados, etc.)?	Recomendada	art. 8º, § 3º, I, da LAI.	3	SIM	3	3	1,000%
6.7	No caso de entidades ligadas à previdência			78		78	78	28,374%
6.7.1	São divulgados detalhes cadastrais gerais de cada inativo, beneficiário ou pensionista?	Recomendada	arts. 3º, I, e 8º, <i>caput</i> , § 1º, III, da LAI c/c art. 37, <i>caput</i> (princípios da publicidade e moralidade) da CF.	3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
6.7.2	No caso dos pensionistas por morte, há indicação do segurado instituidor da pensão e a data do óbito, bem como a parcela percentual da pensão cabível a cada beneficiário?	Recomendada		3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
6.7.3	Há informações detalhadas sobre os valores pagos, mensalmente, a cada inativo e beneficiário?	Recomendada		3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
	Subtotal (Critério: Recursos Humanos)			9		0	0	0,000%
7.	GESTÃO FISCAL, PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO DA DESPESA E PRESTAÇÃO DE CONTAS							
7.1	Há comprovação de incentivo à participação popular e realização de audiências públicas durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos?	Obrigatória	art. 48, § 1º, I, da LRF.	3	NÃO	0	3	0,000%
7.2	Disponibiliza Plano Plurianual?	Essencial	art. 48, <i>caput</i> , da LRF.	3	SIM	3	3	1,190%
7.3	Disponibiliza Lei de Diretrizes Orçamentárias?	Essencial		3	SIM	3	3	1,190%
7.4	Disponibiliza Lei Orçamentária Anual?	Essencial		3	SIM	3	3	1,190%
7.5	Disponibiliza o Relatório da Prestação de Contas Anual encaminhado ao TCE-RO, com respectivos anexos?	Essencial		3	EM PARTE	1,5	3	0,595%
7.6	Apresenta atos de julgamento de contas anuais ou parecer prévio, expedidos pelo TCE-RO e pelo Poder Legislativo, quando for o caso?	Essencial		3	SIM	3	3	1,190%
7.7	Apresenta Relatório Resumido da Execução Orçamentária?	Essencial		3	SIM	3	3	1,190%
7.8	Apresenta Relatório de Gestão Fiscal?	Essencial		3	SIM	3	3	1,190%

7.9	Disponibiliza relação de bens imóveis pertencentes à unidade controlada ou a ela locados, contendo pequena descrição do bem, se é locado ou próprio, o respectivo endereço e o valor despendido na locação, se for o caso?	Recomendada	art. 7º, VI, da LAI.	2	SIM ▼	2	2	0,667%	
7.10	Disponibiliza lista da frota de veículos pertencentes à unidade controlada, contendo dados a respeito do modelo, ano e placa?	Recomendada		2	SIM ▼	2	2	0,667%	
Subtotal (Critério: Gestão Fiscal, Planej. e Execução da Despesa)				28		23,5	28	9,071%	
8. LICITAÇÕES E CONTRATOS									
8.1 Sobre licitações, dispensas, inexigibilidades ou adesões, apresenta:									
8.1.1	número do processo administrativo?	Essencial	art. 3º, <i>caput</i> e § 3º, da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 8º, § 1º, IV, da LAI e art. 37, <i>caput</i> (princípio da publicidade), da CF.	3	SIM ▼	3	3	1,190%	
8.1.2	número do edital?	Essencial		3	SIM ▼	3	3	1,190%	
8.1.3	modalidade e tipo da licitação?	Essencial		3	SIM ▼	3	3	1,190%	
8.1.4	data e horário da sessão de abertura?	Essencial		3	SIM ▼	3	3	1,190%	
8.1.5	objeto do certame?	Essencial		3	SIM ▼	3	3	1,190%	
8.1.6	valor estimado da contratação?	Essencial		3	SIM ▼	3	3	1,190%	
8.1.7	inteiro teor do edital, seus anexos e da minuta do contrato?	Essencial		3	SIM ▼	3	3	1,190%	
8.1.8	resultado da licitação?	Essencial		3	SIM ▼	3	3	1,190%	
8.1.9	resultado de cada etapa, com a divulgação da respectiva ata?	Recomendada		2	SIM ▼	2	2	0,667%	
8.1.10	impugnações, recursos e as respectivas decisões da comissão licitante ou do pregoeiro?	Obrigatória		2	SIM ▼	2	2	0,376%	
8.2	Apresenta o inteiro teor dos contratos, convênios, acordos de cooperação e demais ajustes firmados pela unidade controlada, inclusive seus eventuais aditivos?	Obrigatória		3	SIM ▼	3	3	0,564%	
8.3	Há ferramentas disponíveis para a realização de pesquisas amplas, inclusive textuais, pertinentes às licitações, dispensas, inexigibilidades e adesões; assim como aos contratos, convênios, acordos de cooperação e demais ajustes e seus eventuais aditivos?	Recomendada	art. 8º, § 3º, I, da LAI.	3	SIM ▼	3	3	1,000%	
Subtotal (Critério: Licitações e Contratos)				34		34	34	12,130%	
9. UNIDADES CONTROLADAS QUE ATUAM NA ÁREA DE PREVIDÊNCIA									
9.1 No caso de instituições previdenciárias, são disponibilizados:									
9.1.1	Avaliações atuariais produzidas por auditorias contratadas?	Recomendada	arts. 3º, I, e 8º, <i>caput</i> , da LAI c/c art. 2º, § 2º, da Lei nº 9.717/1998 e art. 9º, III, da Lei nº 10.887/2004.	3	NÃO APLICÁVEL ▼	0	0	0,000%	
9.1.2	Relatórios sobre celebração e cumprimento de acordos de parcelamento?	Recomendada		2	NÃO APLICÁVEL ▼	0	0	0,000%	
9.1.3	Certificados de Regularidade Previdenciária – CRP?	Obrigatória	art. 3º, VIII, "a" a "h", da Portaria MPS nº 519/2011.	3	NÃO APLICÁVEL ▼	0	0	0,000%	
9.1.4	O relatório de avaliação atuarial?	Obrigatória		3	NÃO APLICÁVEL ▼	0	0	0,000%	
9.1.5	A política anual de investimentos e suas revisões?	Obrigatória		3	NÃO APLICÁVEL ▼	0	0	0,000%	
9.1.6	Os relatórios detalhados, no mínimo, trimestralmente, da gestão dos investimentos, submetidos às instâncias superiores de deliberação e controle?	Obrigatória		3	NÃO APLICÁVEL ▼	0	0	0,000%	
9.1.7	Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR?	Obrigatória		3	NÃO APLICÁVEL ▼	0	0	0,000%	
9.1.8	O inteiro teor das inspeções e auditorias de natureza atuarial, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial produzidas por órgãos de controle interno e externo?	Obrigatória		3	NÃO APLICÁVEL ▼	0	0	0,000%	
Subtotal (Critério: Área previdenciária)				23		0	0	0,000%	

10.	PODER JUDICIÁRIO, TRIBUNAL DE CONTAS, MINISTÉRIO PÚBLICO							
10.1	Divulga lista de processos aptos a julgamento (conclusos), preferencialmente por ordem cronológica?	Obrigatória	art. 12, § 1º, da Lei nº 13.105/2015 (novo CPC).	3	NÃO APLICÁVEL ▼	0	0	0,000%
10.2	Divulga jurisprudência (v.g., sentenças, decisões, deliberações, acórdãos)?	Obrigatória	arts. 37, <i>caput</i> (princípio da publicidade), e 93, IX e X, da CF c/c arts. 7º, II e V, e 8º, <i>caput</i> , da LAI.	3	NÃO APLICÁVEL ▼	0	0	0,000%
10.3	Divulga ata das sessões de julgamento/deliberativas?	Obrigatória		2	NÃO APLICÁVEL ▼	0	0	0,000%
10.4	Informa a respeito do montante de multas arrecadadas?	Obrigatória		2	NÃO APLICÁVEL ▼	0	0	0,000%
10.5	Informa a respeito das fiscalizações realizadas?	Obrigatória		3	NÃO APLICÁVEL ▼	0	0	0,000%
10.6	Informa sobre volume de recursos fiscalizados?	Obrigatória		3	NÃO APLICÁVEL ▼	0	0	0,000%
10.7	Informa a respeito de montante de despesas irregulares prevenidas (economia gerada com ações preventivas)?	Recomendada		2	NÃO APLICÁVEL ▼	0	0	0,000%
10.8	Informa sobre valor das condenações (débitos e multas aplicadas)?	Recomendada		3	NÃO APLICÁVEL ▼	0	0	0,000%
10.9	Divulga dados a respeito do montante de recursos ressarcidos ao Erário?	Recomendada		3	NÃO APLICÁVEL ▼	0	0	0,000%
10.10	Divulga informações a respeito do custo processual?	Recomendada	2	NÃO APLICÁVEL ▼	0	0	0,000%	
10.11	Divulga relação de responsáveis por contas julgadas irregulares?	Recomendada	art. 11, § 5º, da Lei nº 9.504/1997 c/c arts. 7º, II e V, e 8º, <i>caput</i> , da LAI.	3	NÃO APLICÁVEL ▼	0	0	0,000%
10.12	Divulga limites legais e constitucionais do Estado e dos municípios?	Recomendada	arts. 212 e 198, § 2º, da CF c/c arts. 7º, II e V, e 8º, <i>caput</i> , da LAI.	3	NÃO APLICÁVEL ▼	0	0	0,000%
Subtotal (Critério: Poder Judiciário, TC, MP)				32		0	0	0,000%
11.	PODER LEGISLATIVO							
11.1	Divulga informações sobre cotas para exercício da atividade parlamentar/verba indenizatória?	Obrigatória	Art. 8º, § 1º, II e III da LAI.	3	NÃO APLICÁVEL ▼	0	0	0,000%
11.2	Divulga a legislação relacionada a gastos dos parlamentares?	Obrigatória	Art. 7º, V e VI; e art. 8º da LAI	3	NÃO APLICÁVEL ▼	0	0	0,000%
11.3	Divulga informações básicas sobre propostas EM TRAMITAÇÃO: autor, relator, data de apresentação, ementa, assunto / indexação, histórico e situação?	Recomendada	Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Cap. 2.2)	3	NÃO APLICÁVEL ▼	0	0	0,000%
11.4	Disponibiliza informações sobre propostas FORA DE TRAMITAÇÃO: autor, último relator, data de apresentação, ementa, assunto / indexação, histórico e motivo de não estar mais tramitando (aprovação ou arquivamento)?	Recomendada		3	NÃO APLICÁVEL ▼	0	0	0,000%
11.5	Divulga o resultado das votações?	Recomendada	Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Cap. 1.6)	3	NÃO APLICÁVEL ▼	0	0	0,000%
11.6	Divulga as votações nominais?	Recomendada		3	NÃO APLICÁVEL ▼	0	0	0,000%
11.7	Disponibiliza os textos da matéria consultada: projetos iniciais, requerimentos, emendas, substitutivos, relatórios, pareceres e projetos finais?	Recomendada	Seção VII da CF c/c art. 8º da LAI e Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Cap. 2.2)	3	NÃO APLICÁVEL ▼	0	0	0,000%
11.8	Disponibiliza os textos CITADOS nas matérias consultadas, como leis já existentes, pareceres técnicos, regulamentos, entre outros?	Recomendada		3	NÃO APLICÁVEL ▼	0	0	0,000%
11.9	Disponibiliza os discursos em sessões plenárias?	Recomendada	Art. 8º da LAI c/c Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Cap. 2.6)	3	NÃO APLICÁVEL ▼	0	0	0,000%

11.10	Disponibiliza publicação online dos diários oficiais das atividades legislativas do órgão?	Recomendada	Art. 8º da LAI c/c Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Cap. 1.3 e 2.6)	3	NÃO APLICÁVEL ▼	0	0	0,000%
11.11	Divulga agenda do Plenário e das comissões?	Recomendada	Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Cap. 2.1)	3	NÃO APLICÁVEL ▼	0	0	0,000%
11.12	Divulga notícias sobre os trabalhos legislativos e temas correlatos, via meios de comunicação como rádio, TV, internet, jornais, etc.?	Recomendada	Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Cap. 3.2 e 2.5)	3	NÃO APLICÁVEL ▼	0	0	0,000%
11.13	Divulga informações básicas sobre as Comissões: Permanente/Temporária, Composição por parlamentares, partidos e blocos partidários, atividades?	Recomendada	Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Cap. 1.5)	3	NÃO APLICÁVEL ▼	0	0	0,000%
11.14	Divulga a biografia dos parlamentares?	Recomendada	Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Cap. 1.6)	3	NÃO APLICÁVEL ▼	0	0	0,000%
11.15	Divulga endereço e telefone dos gabinetes parlamentares?	Recomendada		3	NÃO APLICÁVEL ▼	0	0	0,000%
11.16	Divulga lista de presença e ausência dos parlamentares?	Recomendada		3	NÃO APLICÁVEL ▼	0	0	0,000%
11.17	Divulga as atividades legislativas dos parlamentares?	Recomendada		3	NÃO APLICÁVEL ▼	0	0	0,000%
Subtotal (Critério: Poder Legislativo)				51		0	0	0,000%
SUBTOTAL (CATEGORIA: TRANSPARÊNCIA ATIVA)				244		88	96	66,644%
CATEGORIA DE AVALIAÇÃO:			TRANSPARÊNCIA PASSIVA					
12.	SIC presencial (ou físico)							
12.1	Funcionamento de SIC físico/presencial?	Obrigatória	art. 9º, I, c/c art. 8º, § 1º, I, ambos da LAI.	3	SIM ▼	3	3	0,564%
12.2	Há indicação do órgão?	Obrigatória		3	SIM ▼	3	3	0,564%
12.3	Há indicação do endereço?	Obrigatória		3	SIM ▼	3	3	0,564%
12.4	Há indicação do telefone?	Obrigatória		3	SIM ▼	3	3	0,564%
12.5	Há indicação do horário de funcionamento?	Obrigatória		3	SIM ▼	3	3	0,564%
Subtotal (Critério: SIC presencial)				15		15	15	2,820%
13.	e-SIC							
13.1	Possibilita o cadastro do requerente?	Obrigatória	arts. 9º e 10 da LAI.	3	SIM ▼	3	3	0,564%
13.2	Há exigência de itens de identificação do requerente que dificultam ou impossibilitam o acesso à informação (v.g., tais como envio de documentos, assinatura reconhecida, declaração de responsabilidade, maioridade)?	Obrigatória	art. 10, § 1º, da LAI.	3	NÃO ▼	3	3	0,564%
13.3	Permite envio de pedido de informação de forma eletrônica?	Obrigatória	art. 10, § 2º, da LAI.	3	SIM ▼	3	3	0,564%
13.4	Possibilita o acompanhamento posterior da solicitação (protocolo)?	Obrigatória	arts. 9º, I, "b" e "c", e 10, § 2º, da LAI.	3	SIM ▼	3	3	0,564%
13.5	Proporciona a notificação via e-mail e/ou outro canal acerca da tramitação e da resposta à solicitação?	Recomendada		2	SIM ▼	2	2	0,667%
13.6	Possibilita apresentar recurso na hipótese de negativa de acesso à informação ou de ausência das razões de negativa de acesso?	Obrigatória	arts. 10, § 2º, 11, § 4º, e 15 da LAI.	3	SIM ▼	3	3	0,564%
Subtotal (Critério: e-SIC)				17		17	17	3,486%
14.	INFORMAÇÕES ADICIONAIS PERTINENTES							
14.1	Há indicação da autoridade designada para assegurar o cumprimento da LAI?	Obrigatória	art. 40 da LAI	2	SIM ▼	2	2	0,376%
14.2	Há link para a seção de respostas às perguntas mais frequentes?	Obrigatória	art. 8º, § 1º, VI, da LAI.	3	SIM ▼	3	3	0,564%
14.3	Há relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes?	Obrigatória		2	NÃO ▼	0	2	0,000%

14.4	Existe rol das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses?	Obrigatória	art. 30, I a III, §§ 1º e 2º, da LAI.	2	NÃO	0	2	0,000%
14.5	Existe rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura?	Obrigatória		2	NÃO	0	2	0,000%
Subtotal (Critério: Informações pertinentes)				11		5	11	0,940%
SUBTOTAL (CATEGORIA: TRANSPARÊNCIA PASSIVA)				43		37	43	7,246%
CATEGORIA DE AVALIAÇÃO:			REGULAMENTAÇÃO DA LAI					
15.	REGULAMENTAÇÃO							
15.1	Existe norma regulamentando a aplicação da LAI no âmbito do ente fiscalizado?	Obrigatória	arts. 42 e 45 da LAI.	3	SIM	3	3	0,564%
15.2	Existe remissão expressa para a norma no Portal da Transparência?	Recomendada	arts. 7º, I, e 8º, § 1º, I, da LAI.	1	SIM	1	1	0,333%
Subtotal (Critério: Regulamentação)				4		4	4	0,897%
SUBTOTAL (CATEGORIA: REGULAMENTAÇÃO DA LAI)				4		4	4	0,897%
CATEGORIA DE AVALIAÇÃO:			ASPECTOS VISUAIS, TECNOLÓGICOS E DE ACESSIBILIDADE					
16.	DOMÍNIO							
16.1	O domínio é do tipo governamental (.ro.gov.br)?	Recomendada	arts. 37 e 70 da CF (princípios da eficiência e economicidade) c/c art. 8º, <i>caput</i> , da LAI e art. 8º, parágrafo único, da Resolução nº 2008/008-CGI.br.	2	SIM	2	2	0,667%
16.2	O url do Portal da Transparência é do tipo www.transparencia.[municipio].ro.gov.br?	Recomendada		1	SIM	1	1	0,333%
16.3	Disponibilidade do site oficial/Portal de Transparência ("Uptime"):	Recomendada		3	≥ 99%	3	3	1,000%
Subtotal (Critério: Domínio)				6		6	6	2,000%
17.	ICONOGRAFIA							
17.1	Existe link/banner/item de menu com o emblema "[Portal da] Transparência" em lugar de imediata percepção?	Recomendada	art. 8º, <i>caput</i> e § 2º, da LAI e art. 37, <i>caput</i> , da CF.	3	SIM	3	3	1,000%
17.2	Existe link/banner/item de menu para a seção de "Acesso à Informação" em lugar de imediata percepção?	Recomendada		3	SIM	3	3	1,000%
17.3	Os links obedecem à iconografia a eles associada (Anexo II)?	Recomendada		3	SIM	3	3	1,000%
Subtotal (Critério: Iconografia)				9		9	9	3,000%
18.	PESQUISA, ATUALIZAÇÃO E GRAVAÇÃO							
18.1	Contém ferramenta de pesquisa?	Obrigatória	art. 8º, § 3º, I, da LAI.	3	SIM	3	3	0,564%
18.2	A pesquisa pode ser delimitada por intervalos: mensal, bimestral, trimestral, semestral e anual?	Recomendada		3	SIM	3	3	1,000%
18.3	O Portal de Transparência possibilita o acompanhamento das séries históricas das informações publicadas, mantendo disponíveis os dados referentes aos exercícios anteriores ao dos registros mais recentes?	Recomendada	art. 73-B, I a III, da LRF.	3	SIM, RETROAGINDO	3	3	1,000%
18.4	Qual a frequência de atualização?	Obrigatória	art. 48, § 1º, II, da LRF.	3	Tempo real	3	3	0,564%
18.5	Possibilita a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas, arquivo-texto?	Obrigatória	art. 8º, § 3º, II, da LAI.	3	SIM	3	3	0,564%
Subtotal (Critério: Pesquisa, atualização e gravação)				15		15	15	3,692%
19.	MANUAL, GLOSSÁRIO E NOTAS EXPLICATIVAS							

19.1	Dispõe de seção sobre respostas às perguntas mais frequentes da sociedade?	Obrigatória	art. 8º, § 1º, VI, da LAI.	3	SIM	3	3	0,564%
19.2	Dispõe de seção para divulgação de informações solicitadas via SIC e e-SIC que possam ser de interesse coletivo ou geral?	Recomendada		3	SIM	3	3	1,000%
19.3	Dispõe de manual de navegação, com instruções relativas à totalidade das informações disponibilizadas, onde encontrá-las, como manusear as ferramentas de pesquisa, como efetuar consultas no SIC e e-SIC, etc.?	Obrigatória	art. 7º, I, da LAI.	3	SIM	3	3	0,564%
19.4	Possui glossário de termos técnicos, visando explicar, em termos simples e de fácil entendimento ao homem médio, o significado de expressões técnicas e de peças típicas da gestão pública?	Recomendada	art. 48, § 1º, II, da LRF, c/c arts. 5º e 7º, I, da LAI.	3	SIM	3	3	1,000%
19.5	Dispõe de notas explicativas, contidas em todas as situações que podem gerar dúvida do usuário sobre o conteúdo da informação e da sua procedência?	Recomendada		3	SIM	3	3	1,000%
Subtotal (Critério: Manual, glossário e notas explicativas)				15		15	15	4,128%
20. ACESSIBILIDADE								
20.1	Contém símbolo de acessibilidade em destaque?	Obrigatória	art. 63, § 1º, da Lei nº 13.146/15.	1	SIM	1	1	0,188%
20.2	Exibição do "caminho" de páginas percorridas pelo usuário?	Obrigatória	art. 63, <i>caput</i> , da Lei nº 13.146/2015 c/c art. 8º, § 3º, VIII, da LAI.	3	SIM	3	3	0,564%
20.3	Opção de alto contraste?	Obrigatória		3	SIM	3	3	0,564%
20.4	Redimensionamento de texto?	Obrigatória		3	SIM	3	3	0,564%
20.5	Mapa do site?	Obrigatória		3	SIM	3	3	0,564%
20.6	Teclas de atalho?	Obrigatória		2	SIM	2	2	0,376%
20.7	Nota obtida na avaliação de acessibilidade pelo ASES?	Recomendada		3	50% ou mais	3	3	1,000%
Subtotal (Critério: Acessibilidade)				18		18	18	3,820%
SUBTOTAL (CATEGORIA: ASPECTOS VISUAIS, TECNOLÓGICOS E DE ACESSIBILIDADE)				63		63	63	16,639%
CATEGORIA DE AVALIAÇÃO:			INTERAÇÃO SOCIAL					
21. INTERAÇÃO SOCIAL								
21.1	Há transmissão de sessões, audiências públicas, etc. via meios de comunicação como rádio, TV, internet, entre outros?	Recomendada	art. 37, <i>caput</i> , da CF (princípio da publicidade).	1	NÃO	0	1	0,000%
21.2	Há participação em redes sociais?	Recomendada		2	NÃO	0	2	0,000%
21.3	Existe Ouvidoria com possibilidade de interação via internet?	Recomendada	arts. 13 e ss. da Lei 13.460/17	3	SIM	3	3	1,000%
21.4	Divulga Carta de Serviços ao Usuário?	Obrigatória	art. 7º da Lei nº 13.460/17	3	NÃO	0	3	0,000%
21.5	Disponibiliza mecanismo de captação de opinião estimulada da população (pesquisas, enquetes)?	Recomendada	art. 9º, II, da LAI.	2	NÃO	0	2	0,000%
21.6	Tem conselhos com participação de membros da sociedade civil?	Recomendada		2	NÃO	0	2	0,000%
21.7. No caso de Poder Legislativo:								
21.7.1	Disponibiliza mecanismo específico para a população contribuir com o processo legislativo?	Recomendada	Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Cap. 4)	3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
21.7.2	Disponibiliza mecanismo para a população se comunicar diretamente com os parlamentares?	Recomendada	Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Cap. 4.1, 4.2)	2	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
Subtotal (Critério: Interação social)				18		3	13	1,000%
SUBTOTAL (CATEGORIA: INTERAÇÃO SOCIAL)				18		3	13	1,000%

		PESOS (Σ)	PONTOS REALIZADOS (Σ)	PONTOS POSSÍVEIS (Σ)	Essenciais	48,810%
PONTUAÇÃO FINAL	Média Ponderada	372	195	219	Obrigatórias	21,617%
ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA DO SÍTIO/PORTAL ANALISADO =	92,43%	NÍVEL:	ELEVADO		Recomendadas	22,000%

Em, 21 de Janeiro de 2020



RENATA PEREIRA MACIEL DE QUEIROZ
Mat. 332
COORDENADOR ADJUNTO

Em, 21 de Janeiro de 2020



JORGE EURICO DE AGUIAR
Mat. 230
COORDENADOR DA COORDENADORIA
ESPECIALIZADA DE CONTROLE
EXTERNO 6